

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

MAIARA PAULA DE SOUZA ARTEN

**A INCLUSÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA VISUAL NO CURSO DE
SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

FLORIANÓPOLIS

2008/2

MAIARA PAULA DE SOUZA ARTEN

**A INCLUSÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA VISUAL NO CURSO DE
SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Trabalho de conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Federal de Santa
Catarina como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Manoela
Valença

FLORIANÓPOLIS

2008/2

MAIARA PAULA DE SOUZA ARTEN

**A INCLUSÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA VISUAL NO CURSO DE
SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Trabalho de Conclusão de Curso subordinado à aprovação da banca examinadora como
requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social:**

BANCA EXAMINADORA:

Orientadora

Prof^a. Dr^a. Maria Manoela Valença – Universidade Federal de Santa Catarina

1^a Examinadora

Prof^a. Ondimari Gregório de Jesus – Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)

2^a Examinadora

Prof^a. MSc Cleide Gessele – Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, Março de 2009.

Dedico este trabalho a Deus que me deu enormes forças para alcançar a vitória e ao meu grande amorzinho Fernando Lila, pessoa maravilhosa que tanto amo e que dedicou-se juntamente a mim aos estudos para sermos unidos e vitoriosos nessa caminhada. Dedico ainda a minha Irmã querida Samara, que tanto me ajudou.

AGRADECIMENTOS

Tenho muito a agradecer a todos aqueles que de forma direta ou indireta colaboraram para que eu estivesse conquistando mais este momento em minha vida.

São pessoas que de fato estiveram sempre presentes em cada momento, sim papai e mamãe, são vocês que mesmo sem querer me propuseram toda essa alegria, com força e esperança que tudo iria correr bem, vocês me deram um voto de confiança e hoje estou lhes retribuindo com muita satisfação toda a colaboração e as demonstrações de carinho que vocês tiveram para comigo, foram momentos incríveis onde muitas vezes precisei chorar e pedir o “colinho” de vocês, quando pensei que não poderia mais agüentar, mais uma vez vocês foram muito mais que pais foram meus amigos, meus anjos da guarda, me impulsionando para ir em frente sem nunca desistir.

Você meu benzinho, meu grande amor, que poderia estar se formando junto comigo, pois afinal quem sabe mais sobre Serviço Social é você, quantos foram os livros que você leu para mim, quantos os trabalhos que você digitou para mim, bem mais hem! Sei que tenho muito a agradecer, visto que sempre estive ao meu lado, nos momentos tristes e também naqueles momentos maravilhosos, serei sempre grata por você existir e estar ao meu lado te amo, meu bem.

Não posso deixar de lembrar as minhas amigas do peito, Cíntia, Mônica, Patrícia, Leandra, Elaine, que de forma direta me deram sua força e amizade, proporcionando um espaço de alegria, companheirismo, afeto, e que principalmente me ajudaram muito nos estudos, me emprestando a matéria para copiar, ou então lendo alguns textos para mim, nunca me esquecerei o que fizeram para me ajudar, vocês estão no meu coração.

Agradeço com muito carinho as minhas amigas e amigos enfim companheiros de estagio na FCEE, minha supervisora de campo Karen D, Ondimari, Grasiela, Claudia, Regina, Marli, Ivani, Michele, Giseli, Ari, pessoas estas que são simplesmente maravilhosas, me ajudaram muito em todas as circunstâncias, visando sempre um bom relacionamento e um bom processo de aprendizado, vocês foram muito marcantes neste momento da minha vida.

Agradeço aos professores, a todos aqueles que estiveram presentes durante todo esse processo de aprendizado, em especial às professoras Maria Manoela, Maria Tereza, Edaléia, Simone S, Vânia, Cleide, Iliane C, Rosana S, Regina M, Maria C, entre outras, que fizeram parte desse momento de aprendizado e conquista.

À banca examinadora que tão gentilmente aceitou o convite para compor a banca de avaliação do presente trabalho;

A todas aquelas pessoas que torceram por mim e acreditaram que poderia chegar até aqui. A todos aqueles (as) que, como eu, acreditam, sonham e lutam por um mundo melhor, independente das barreiras que venham a encontrar na sua trajetória de luta por tal ideal.

Emocionadamente, Muito Obrigada.

ARTEN, Maiara Paula de Souza. **A inclusão da pessoa portadora de deficiência visual no curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008, 64 p.

RESUMO

A compreensão da questão da deficiência remete-se a um passado repleto de características e estigmas que ainda durante os dias atuais estão circunscritos na memória e na vida das pessoas portadoras de deficiência. Quando se refere a tal questão, nos apresenta como fato uma história repleta de discriminação, preconceitos e abandono desses que são pessoas e como tais necessitam de atenção e uma vida digna. Sendo assim, com o decorrer dos anos e com os movimentos sociais, as pessoas portadoras de deficiência passaram a ser vistas com um olhar mais sensível, menos constrangedor, porém não livres totalmente das discriminações. Neste sentido, inúmeras leis vieram priorizar a sustentação de uma condição minimamente condizente com a condição de cidadão detentor de direito, principalmente no Brasil, a partir de 1988, com a consagração da Constituição Cidadã, foi evidenciada uma condição de igualdade entre todos sem qualquer forma de exclusão. Contudo, apesar dos esforços empreendidos por parte dos movimentos sociais de pessoas portadoras de deficiência e simpatizantes, muitas foram e são as barreiras encontradas por essas pessoas em todos os espaços comuns da sociedade, como é o caso do espaço educacional, onde se pode constatar que poucas foram às modificações ocorridas em relação às melhorias nas condições de inclusão social de pessoas portadoras de deficiência.

A inclusão associada a uma boa condição de acessibilidade pode contribuir para que a inserção de pessoas portadoras de deficiência chegue aos níveis mais superiores de ensino, desde que estes espaços ofereçam alternativas para a adaptação e condição de melhorias, para assim efetivar um direito que é previsto em lei, que é o da educação para todos.

Assim, com vistas à melhoria do acesso e à minimização das barreiras encontradas pelos alunos portadores de deficiência visual no curso de Serviço Social da UFSC, o presente trabalho visa propor adaptações nos equipamentos e materiais utilizados na sala de aula, transformando-a em um espaço multimeios, para melhor atender às necessidades desse público, fazendo com que os acadêmicos que apresentem alguma deficiência visual possam acompanhar as aulas e o andamento do Curso de maneira mais igualitária.

Para a elaboração deste trabalho foram realizadas pesquisas documentais e bibliográficas. Entretanto, o interesse por este tema surgiu em decorrência de minha condição de portadora de deficiência visual e devido ao fato de vivenciar, diariamente, a dificuldade de acompanhar as aulas, o que exige muita leitura e necessita de um acompanhamento sistemático entre aluno e professor. Na disciplina de Planejamento em Serviço Social, foi elaborado um projeto de planejamento onde foi realizada pesquisa com três acadêmicos do curso de Serviço Social da UFSC, também portadores de deficiência visual, que colaboraram no sentido de encontrar alternativas para melhorar as condições de ensino para tal demanda. Ressalte-se que, até o momento da elaboração do presente trabalho, as medidas propostas no referido projeto não foram implementadas.

Neste plano de motivações, a inserção enquanto estagiária na Fundação Catarinense de Educação Especial provocou uma reflexão acerca das condições de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência, visto que este espaço institucional é muito rico em idéias e vivências. Foi um momento muito importante que despertou o interesse pela pesquisa desse assunto e suscitou a discussão sobre tais alternativas e quais seriam as melhores medidas a serem tomadas de acordo com as realidades vivenciadas no espaço educacional da UFSC. Assim sendo, entende-se a necessidade de garantia dos direitos assegurados às pessoas portadoras de deficiência, para que estas, enquanto sujeitos de direitos, tenham condições de acesso à educação e, principalmente, à vida digna para que sejam independentes e consigam almejar um futuro melhor para si e para seus sucessores.

Palavras-chave: Pessoas Portadoras de Deficiência; Inclusão Social, Educação Inclusiva, Acessibilidade, Direitos.

LISTA DE SIGLAS

AAMR	Associação Americana de Deficiência Mental
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
APAE	Associação dos Pais Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BRAILE	Braille
CEVI	Centro de Educação e Vivência
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.
CONTRAN	O Conselho Nacional de Transito
CORDE	Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
CSE	Centro Sócio Econômico
CUN	Conselho Universitário
DAE	Departamento de Administração Escolar
Db	Decibéis
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FCEE	Fundação Catarinense de Educação Especial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICM	Imposto sobre Circulação de Mercadorias
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IOF	Imposto sob Operações Financeiras
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NUCLEIND	Núcleo de Investigação de Desenvolvimento Humano
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
QI	Quociente de Inteligência
SIA/SUS	Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a educação, ciência e cultura

SUMÁRIO

	PÁG.
INTRODUÇÃO	11
SEÇÃO I	15
1 - A INCLUSÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – EVOLUÇÃO HISTÓRICA E PRECEITOS LEGAIS	15
1.1 - Resgate Histórico da Questão da Deficiência: Entendendo as Raízes da Exclusão Social.....	15
1.2 - Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência: Aspectos Legais.....	20
SEÇÃO II	26
2 - ASPECTOS CONCEITUAIS E DISCUSSÕES ACERCA DA INCLUSÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	26
2.1 - As Dimensões da Inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiência no Espaço Educacional	26
2.2 - Acessibilidade: Um Alicerce para Inclusão Social.....	33
2.3 - Discutindo a Questão das Deficiências: Classificação e Principais Singularidades.....	36
2.3.1 - Deficiência visual	38
2.3.2 - Deficiência mental	39
2.3.3 - Deficiência auditiva	40
2.3.4 - Deficiência física	41
2.3.5 - Deficiência múltipla	42
SEÇÃO III	44
3 - A INCLUSÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFSC: PROPOSTAS E DESAFIOS	44
3.1 - Algumas Reflexões acerca das Condições de Acessibilidade Oferecidas aos Acadêmicos Portadores de Deficiência Visual no Espaço Educacional da UFSC.....	44
3.2 - Educação Inclusiva para Todos: Proposta de Melhoria nas Condições de Acessibilidade aos Portadores de Deficiência Visual no Curso de Serviço Social da UFSC	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	57
ANEXOS	63

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso reflete uma condição vivenciada durante os anos de inserção como acadêmica nesta instituição de ensino superior, onde foi possível verificar, por meio de experiências, que a Universidade Federal de Santa Catarina, em especial o departamento de Serviço Social, disponibiliza aos seus usuários portadores de deficiência¹ visual poucas condições de efetiva permanência no âmbito educacional. Sendo assim, com base nestas condições de pouca acessibilidade, pode-se afirmar que a inclusão de pessoas que apresentam esse tipo de deficiência está comprometida, tendo em vista que as necessidades educacionais desse público são diferenciadas, com certas singularidades, as quais exigem determinadas adaptações a fim de promover um melhor aproveitamento de ensino e permanência destes no âmbito educacional.

Neste sentido, o fato de ter vivenciado uma experiência neste espaço e de ter participado da elaboração de projetos nas disciplinas de Pesquisa em Serviço Social e Planejamento em Serviço Social contribuiu como fator motivante para propor projetos de intervenção que visam à permanência e adaptação dos acadêmicos com deficiência visual no Curso de Serviço Social da UFSC.

Diante do exposto, e levando-se em consideração toda a minha trajetória, foram propostos projetos que visam uma maior atenção a este público, que representa uma demanda reprimida e que necessita de uma atenção e condições mínimas de acessibilidade para permanecer nos espaços educacionais. Cabe ressaltar que os projetos foram muito bem aceitos pelas suas características de mediar uma maior e melhor adaptação desses no âmbito educacional.

Por fim, ao inserir-me no campo de estágio, procurei de fato estar em contato com a realidade mais próxima daquela que já conhecia. Sendo assim, busquei na Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)² uma maior compreensão da realidade vivenciada

¹ ¹ Durante o trabalho, reportar-se-á aos sujeitos com algum tipo de deficiência como *peçoas portadoras de deficiência*, seguindo desta forma a terminologia apresentada pela Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência CORDE, e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência CONADE. Contudo, será mantida a terminologia utilizada por autores referenciados neste trabalho, mesmo que estes não sigam ou utilizem a mesma terminologia escolhida neste trabalho.

² A Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, foi instituída pela lei n°. 4.156, de 06 de maio de 1968, regulamentada pelo decreto n°. 7.443, de 02 de dezembro do mesmo ano. Esta instituição é de caráter

pelas pessoas portadoras de deficiência, o que foi possibilitado pela aproximação a este público, durante o período de 04 de abril de 2008 a 23 de novembro do mesmo ano. Neste período presenciei inúmeras formas de acessibilidade e idéias para momentos futuros da instituição, que foram muito úteis para a compreensão e aperfeiçoamento do conhecimento e principalmente para a elaboração deste trabalho.

Ao refletir acerca das motivações para elaborar este trabalho, referente a uma melhor condição de acesso e permanência de pessoas portadoras de deficiência nos espaços educacionais, é necessário fazer uma análise histórica da questão da inclusão, caracterizada pelo modelo vigente de normalidade, que estigmatiza aqueles que fogem do padrão, levando-se em consideração um ranço que circunscreve a história da sociedade, fazendo com que essas pessoas fiquem à margem ou então adaptem-se às regras impostas pela grande maioria. Neste sentido, as pessoas portadoras de deficiência durante muito tempo, e nos dias atuais, enfrentam conseqüência de um modelo idealizado, que marginaliza aqueles que fogem as tais regras estabelecidas. Como decorrência, tais sujeitos ficam excluídos dos processos evolutivos, aos olhos da sociedade e são considerados como limitadores, empecilho. Assim, afirma-se que o Estado é responsável em adotar condições adequadas e acessíveis de manter uma vida digna e minimamente adaptada para atender as necessidades específicas dos cidadãos.

Neste contexto, os atendimentos àqueles que por muitos anos foram considerados “anormais”, são de fato atendimentos segregados, em contraposição à garantia de seus direitos e sua convivência em espaços comuns da sociedade.

Com base no exposto, ressalta-se ser imprescindível revelar a face da inclusão destes sujeitos em espaços comuns da sociedade, em especial o espaço educacional. Dessa forma, a proposta de trabalho aqui apresentada foi orientada pelo seguinte objeto de pesquisa: “A inclusão da pessoa portadora de deficiência visual no espaço educacional é eficiente? Será que ela existe?”

beneficente, jurídico, de direito público, sem fins lucrativos, diretamente vinculados a Secretaria de Estado de Educação, ciência e Tecnologia com abrangência em todo o Estado de Santa Catarina. A estrutura técnico-administrativa constitui-se por centros de atendimentos que funcionam fisicamente descentralizados, compreendendo: Administração, Atendimento de deficientes mentais, Atendimento Clínico, Oficinas e Estimulação Precoce. O centro de educação e vivência CEVI, que consiste no espaço onde efetivei o estágio curricular obrigatório I e II, que é responsável por atender educandos com deficiência mental, neste sentido apresenta necessidades educacionais especiais e encontram neste espaço um local especializado a atender as suas especificidades. O CEVI através de sua filosofia de trabalho desenvolve inúmeras práticas para garantir a acessibilidade e independência de seus educandos, visando seu pleno desenvolvimento, respeitando, sobretudo suas especificidades.

Com base nisso, pôde-se desenvolver o trabalho em três seções, sendo que a primeira delas apresenta um recorte histórico da deficiência, delimitando uma linha do tempo, indo desde a Antiguidade, em que o fato de um povo ter entre si pessoas com defeitos físicos representava maus presságios ou castigos divinos, até os dias de hoje, chegando, finalmente, à explanação dos direitos assegurados na Constituição Cidadã de 1988, que manifesta a concreta condição de igualdade entre todos sem distinção de qualquer forma.

Neste sentido, pode-se considerar que o avanço da história reflete a princípio sua intolerância sob aqueles que eram diferentes, até a construção de uma consciência mais sensível e justa, propondo uma inclusão de todos na sociedade. Nesta seção são também apresentadas algumas leis que garantem os direitos das pessoas portadoras de deficiência, como forma de minimizar as barreiras encontradas ainda na sociedade.

Na segunda seção, é apresentada uma contextualização da inclusão social das pessoas portadoras de deficiência no espaço educacional, em especial no contexto do ensino superior, com base em estudos já realizados. A questão de educação é algo que necessita ser entendido como um local de inclusão, e que deve ser de fato uma inclusão efetiva, não apenas de aparência. A partir dessa perspectiva, ressalta-se a importância da acessibilidade considerando que os espaços devem estar preparados para atender as limitações ou singularidades da minoria e realiza-se também uma breve explanação acerca das deficiências sensorial, motora e mental, como forma de situar a discussão quando se refere as pessoas portadoras de deficiências e suas especificidades.

Na terceira seção, são analisados documentos e bibliografias encontradas sobre estudos já realizados no espaço acadêmico da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no Centro Sócio Econômico (CSE), no curso de Serviço Social. Com base nesses estudos, verificou-se que em tal curso não existe a condição de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência visual e, a partir destas constatações, destaca-se a importância de se manter um espaço adaptado com condições acessíveis de permanência dessas no âmbito educacional. Por fim, é apresentada uma proposta para que haja a acessibilidade mínima neste curso para os acadêmicos portadores de deficiência visual, na forma de uma sala multimídia com recursos adequados para atender às necessidades desse público, assegurando a qualidade no ensino sem qualquer tipo de privilégio.

Portanto, pretende-se que este trabalho sirva como um instrumento para a melhoria da condição de ensino e aprendizagem dos acadêmicos portadores de deficiência visual, e que de fato possibilite uma condição mais igualitária e acessível de ensino a todos no que tange as possibilidades de ensino.

SEÇÃO I

1 - A INCLUSÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – EVOLUÇÃO HISTÓRICA E PRECEITOS LEGAIS

1.1 - Resgate Histórico da Questão da Deficiência: Entendendo as Raízes da Exclusão Social

Atualmente, muito se tem discutido acerca da inclusão social das minorias, entendidas aqui como os grupos humanos que pensam, agem ou mesmo são diferentes da maioria das pessoas, não atendendo ao padrão estabelecido para aquele grupo social, em determinado contexto histórico.

A construção de uma sociedade inclusiva é um processo lento que depende basicamente da mudança da postura social, já que esta é uma idéia relativamente recente que procura quebrar os paradigmas impostos pelas concepções excludentes.

O termo “exclusão social” transmite a idéia de cerceamento, ou seja, a restrição ou mesmo a privação da vida em sociedade e dos direitos do indivíduo em relação ao acesso a determinada atividade ou espaço.

A discussão em torno desta temática se estende desde a exclusão social de diferentes grupos étnicos, religiosos, de classes sociais de baixa renda, até a exclusão de pessoas que apresentam algum tipo de deficiência. Tais concepções são frutos de valores culturais adotados pela sociedade ocidental e estão muito arraigadas no atual contexto social, devido a fatores históricos.

A natureza sempre se encarregou de eliminar os seres vivos que, por alguma anomalia de ordem física ou genética, representassem ameaça, ou mesmo não fossem suficientemente capazes de garantir a perpetuação da sua espécie. Darwin define este processo como Seleção Natural, em que somente os “seres mais evoluídos, mais fortes, mais capazes, mais desenvolvidos, sobrevivem em relação aos mais fracos ou menos evoluídos”(MENA, 2000, p. 30). De acordo com as idéias darwinianas, de certa forma, a exclusão social seria legitimada por processos biológicos, ou seja, naturalizavam suas causas. A partir do momento em que o homem deixou de ser nômade e passou a desenvolver

tecnologias para a melhoria da sua qualidade de vida, a exclusão social de indivíduos diferentes do grupo dominante, deixou de ser uma questão fundamental para a sobrevivência da espécie humana e passou a ser regida por aspectos culturais.

Na Antigüidade, devido a fatores principalmente de ordem religiosa, o fato de um povo ter entre si crianças defeituosas, representava maus presságios ou castigos divinos e por isso, muitas vezes elas eram sacrificadas ou simplesmente abandonadas à própria sorte. Outros atos seletivos semelhantes eram plenamente aceitáveis, como por exemplo, Sêneca (465 d.C.) que justificava o infanticídio argumentando: “nós sufocamos os pequenos monstros, afogamos até mesmo as crianças quando nascem defeituosas e anormais: não é a cólera e sim a razão que nos convida a separar os elementos sãos dos indivíduos nocivos” (AMARAL, *apud* MENA, 2000, p. 31). Tais atos ocorridos no início da Era Cristã, revelam o completo descaso que se tinha com os portadores de deficiência, bem como a importância que era atribuída aos aspectos físicos dos indivíduos.

Em Esparta, quando nascia uma criança, era dado ao pai o direito de decidir se a aceitava na família, ou não. Porém, devido a sua característica predominantemente militar, o Estado acompanhava todos os nascimentos em seu território e mandava “(...) atirar num abismo do Taígeto os recém-nascidos, que parecessem muito fracos para que um dia pudessem tornar-se soldados robustos” (STARZYNSKI, 1977, P. 206). Além disso, as mulheres eram submetidas a exercícios físicos, para que pudessem ser mães vigorosas, com qualidades viris. Esta prática com finalidade eugênica buscava a perfeição e a homogeneização dos espartanos, uma vez que só eram dignos daquela cidadania os indivíduos “(...) belos, bem formados e robustos” (GIORDANI, 1972, p. 272).

O preconceito, a discriminação e a exclusão social, prolongaram-se por toda a Idade Média, pois se acreditava que os portadores de deficiência possuíam poderes sobrenaturais, oriundos de demônios, bruxas e duendes malignos. No século XVI, com o advento do Renascimento, alguns dos obsoletos paradigmas medievais foram quebrados e houve uma tentativa de promover uma convivência com os deficientes mentais, na época chamados de “loucos”. De acordo com FONSECA *apud* FIGUEIREDO, (1997), esta exposição social de pessoas portadoras de deficiência, procurou dar à sociedade a oportunidade de conviver com essas pessoas, desde que esta experiência não representasse riscos, pois o objetivo não era dominar a deficiência e sim exaltá-la.

Porém, essas iniciativas não foram amplamente aceitas e até o século XIX, a sociedade ocidental, mediante a significativa influência exercida pela Igreja Católica, “(...) preferia esconder seus portadores de deficiência, sacrificando sua liberdade, a permitir-lhes uma vida ativa dentro de suas limitações.” (FIGUEIREDO, 1997, p. 19). Estas pessoas eram restritas à mendicância e não gozavam de nenhum direito. Com a Revolução Industrial, a situação dos deficientes ficou ainda mais difícil, pois a demanda por empregos era abundante, e certamente as pessoas portadoras de deficiência não tinham oportunidades igualitárias e aqueles que não se submetiam a fazer parte do contingente de mão-de-obra ainda mais barata, acabavam ficando marginalizados e afastados do processo produtivo da época. Este período ficou conhecido como Fase da Exclusão, já que a sociedade as considerava indignas de atenção.

Já no início do século XX, na segunda fase, denominada Segregação, surgem as instituições especializadas no atendimento aos portadores de deficiência, como os asilos de cegos e surdos. Tais locais se revelaram como verdadeiros depósitos humanos, pois não passavam de alojamentos, onde essas pessoas eram “abandonadas” com o consentimento da família e de autoridades governamentais, longe do convívio social. Nesse período, o mundo estava passando por uma fase importante da sua história, seja pelos conflitos provenientes das grandes guerras mundiais, a ascensão de novas potências e os impactos socioeconômicos gerados por tais mudanças, ou pelos avanços no campo científico com as constatações de Mendel, a respeito da herança genética. A partir da divulgação deste trabalho “muitos pensaram em aplicá-lo na eliminação ou correção de caracteres considerados indesejáveis da raça humana” (ENCYCLOPAEDIA BRITÂNICA DO BRASIL, 1998, p. 131).

Estas idéias de manipular genes com o objetivo de conseguir a humanidade perfeita ficaram conhecidas como “eugenia” e este termo, criado por Francis Galton em 1883, pode ser definido como “o estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações seja física ou mentalmente” (GOLDIN, 2007). Se naquele período houvesse um código de ética que regulamentasse as pesquisas e a aplicação daquelas novas técnicas de manipulação genética, o movimento eugenista poderia contribuir com a melhoria da qualidade de vida do homem, no sentido de prevenir e controlar algumas doenças congênitas fatais. Porém, se for levado em conta, que até a atualidade há muitas discussões em torno desta temática, principalmente em relação à clonagem humana,

não é difícil perceber que as descobertas de Mendel viriam subsidiar idéias excludentes, suscitando movimentos semelhantes aos ocorridos na antiguidade.

Em 1908, foi fundada a "Eugenics Society" em Londres, primeira instituição a defender estas idéias de forma organizada e ostensiva. Segundo GOLDIN (2007) em países como: Alemanha, França, Dinamarca, Tchecoslováquia, Hungria, Áustria, Bélgica, Suíça, União Soviética, Estados Unidos, Argentina, Peru e inclusive o Brasil, proliferaram organizações semelhantes. Em muitos desses países o movimento eugenista foi mais além e chegou a inspirar a promulgação de leis que "(...) determinavam a esterilização compulsória de certas doenças hereditárias graves" (ENCYCLOPAEDIA BRITÂNICA DO BRASIL, 1998, p. 132). A Sociedade Paulista de Eugenia foi a primeira instituição brasileira que defendia as idéias eugenistas, foi fundada em 1918, e naquele período a principal preocupação era limitar as imigrações de não brancos.

Certamente o movimento eugenista foi mais difundido na Alemanha nazista, que defendia a existência de uma raça superior: a ariana. Porém este movimento não se limitou apenas as perseguições anti-semitas e neste país em especial, se configurou em um "(...) vastíssimo plano de eugenia que englobava outros setores sociais, cujas vidas os nazistas consideravam "indignas de serem vividas" (SCHILLING, 2007). Eram os chamados "elementos poluidores", aqui entendidos como os insanos, os degenerados, os judeus e os ciganos. A política eugenista, quanto a sua execução, pode ser dividida em três categorias: a esterilização, a eutanásia e o extermínio. O primeiro método eugenista era especialmente aplicado àquelas pessoas que apresentassem deficiências físicas ou mentais, enquanto o segundo era direcionado aos "(...) doentes irrecuperáveis de qualquer idade, nos idosos senis, e em alguns casos de demência, por meio de injeções de Fenol, nos asilos ou em sanatórios"(SCHILLING, 2007). Já o extermínio foi bem mais amplo e eliminava desde os excepcionais, os loucos e por fim, o Holocausto dos judeus.

Exceto no caso da Alemanha esses métodos não chegaram a ser amplamente aplicados, mas serviram para reafirmar o preconceito social em relação aos portadores de deficiência, entre outros. Na segunda metade do século XX, se iniciou a chamada Fase da Integração, que se configurou em um movimento unilateral, onde os deficientes tinham que se adaptar às regras e condutas sociais, para que pudessem participar da vida em sociedade, e aqueles que, por algum motivo, não se adaptassem a essas normas continuariam excluídos.

Atualmente se vive a Fase da Inclusão, em que os modelos excludentes vêm dando espaço às idéias de uma sociedade mais igualitária e justa para todos e onde o mundo é que precisa ser remodelado para atender as necessidades dos grupos minoritários. Para Romeu Sasaki, esta é a grande diferença existente entre as idéias das fases da integração e da inclusão, embora ambas se constituam em formas de inserção social. A primeira, baseada no modelo médico da deficiência segundo o qual era necessário “modificar (habilitar, reabilitar, educar) a pessoa portadora de deficiência para torná-la apta a satisfazer os padrões aceitos no meio social (familiar, escolar, profissional, recreativo, ambiental)” (SASSAKI, 2007). Já a segunda, segue o modelo social da deficiência que defende a modificação da sociedade para torná-la capaz de acolher todas as pessoas, independente de suas condições físicas, psicológicas e sociais.

As idéias de SASSAKI são reafirmadas pela Declaração de Madri, de 23 de março de 2002, assinada no Congresso Europeu de Pessoas Portadoras de deficiência, que assegura que em uma sociedade inclusiva: “(...) as ações estão deixando de dar ênfase em reabilitar pessoas para se ‘enquadrarem’ na sociedade e adotando uma filosofia mundial de modificação da sociedade a fim de incluir e acomodar as necessidades de todas as pessoas, inclusive das pessoas portadoras de deficiência” (SASSAKI, 2007).

A inclusão social só será de fato alcançada, se os espaços e entornos deixarem de ser planejados e construídos para o homem com medidas ideais e quando as pessoas passarem a aceitar os desiguais e lhes dar oportunidade de demonstrar suas potencialidades. Segundo PAULA (2007), a concepção de inclusão baseia-se na idéia de “(...) pessoas diferentes entre si convivendo juntas, valorizando assim a diversidade humana e o direito de todos terem suas necessidades e especificidades atendidas.” De acordo com este pensamento, uma sociedade inclusiva é aquela em que todos têm os mesmos direitos e deveres e podem ter acesso igualitário aos produtos e serviços oferecidos pelos setores público e privado.

Em todas as outras fases eram enfocadas, nos deficientes, apenas as suas incapacidades, pois essas pessoas eram vistas como pacientes inertes, objetos de caridade e rotulados como extremamente dependentes e não empregáveis, pois, acreditava-se que não tinham condições de tomar decisões, nem sequer gerenciar suas próprias vidas. Hoje em dia as pessoas portadoras de deficiência detêm direitos específicos, são mais independentes, se reúnem em associações e organizações para lutar por reconhecimento e por seu espaço e alguns ambientes passaram a receber elementos que os tornam mais acessíveis.

O fato de os investimentos em adaptações arquitetônicas com a finalidade de minimizar as barreiras físicas, estarem crescendo e de os deficientes estarem despertando para sua cidadania é um grande passo na corrida pela inclusão social, mas isso ainda está longe do ideal, pois a concretização da inclusão depende tanto da iniciativa daqueles indivíduos que almejam conquistar o seu lugar no mundo, quanto da conscientização e da mudança de postura da sociedade em relação aos portadores de deficiência.

1.2 - Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência: Aspectos Legais

Com o decorrer dos anos, surgiu uma grande preocupação na sociedade no que se refere à necessidade de assegurar os direitos das pessoas, em especial daqueles que por muitos séculos foram vistos como anormais, rejeitados, recriminados por um “defeito” ou deficiência.

Entretanto, no Brasil, a gama de direitos assegurados por lei ainda está sendo difundida, visto que é preciso ultrapassar inúmeras barreiras culturais e sociais para que de fato atinja seu objetivo, na tentativa de propor uma sociedade mais igualitária e justa.

Tal situação se efetiva com a Constituição Federal de 1988, que garante a igualdade, a equidade entre todos sem qualquer distinção, conforme previsto no artigo 5º:

“todos são iguais perante a lei , sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade do direito a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade nos termos seguintes (...)”.

Além disso, como forma de minimizar as barreiras encontradas na sociedade, há uma série de leis que permitem a plena garantia da igualdade entre as pessoas, incluídas também as pessoas portadoras de deficiência, sejam estas de ordem física, sensorial e/ou mental.

Essa igualdade permite as pessoas portadoras de deficiência o direito de ir e vir, sem que haja qualquer forma de impedimento em seu deslocamento e a plena garantia de educação seja esta na forma de educação regular ou a educação especial. Também há leis que garantem a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência em empresas públicas e privadas, como forma de mantê-las inseridas no contexto da vida laboral, sem prejuízo de sua integridade física ou moral, contribuindo, assim, para modificar qualquer visão preconceituosa que vincule sua imagem à invalidez ou incapacidade.

Neste sentido, ainda como efetiva garantia dos direitos, a manutenção da educação tem o seu devido destaque na Constituição Federal Brasileira de 1988 onde “elege como um dos princípios para o ensino, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (art. 206, I) e acrescenta que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de “acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (art. 208, V).

É importante destacar que o atendimento especializado oferecido aos alunos portadores de deficiência fora da rede regular de ensino é permitido, desde que funcione como complemento e não como uma substituição à escolarização.

Após muita luta empreendida pelos movimentos sociais ligados ao portador de deficiência, surge como uma forma direta de apoio e defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência um documento específico: "Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes" resolução elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Acompanhando esse movimento mundial, no Brasil, dispendo sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social, é instituída a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE).

O texto legal instituiu que na sua aplicação e interpretação seriam considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, além de outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

Visou a legislação em pauta garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo, à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie. Ademais, alçou a matéria à obrigação a cargo do Poder Público e da sociedade, criando um direito público.

Neste contexto, a sociedade almeja estar em contato com tais direitos, exigindo do Estado o fornecimento dos meios para o seu exercício efetivo e concreto dos seus avanços constitucionais.

Contudo a evolução histórica demonstra, assim, que o indivíduo julgou insuficiente a garantia de direitos pelo Estado, exigindo uma atuação efetiva daquele, ou seja, uma prestação positiva de ações. Nesse sentido, o direito a eliminação de barreiras arquitetônicas, por exemplo, torna-se uma obrigação do Estado promover ações que levem à adoção de medidas para a remoção dessas barreiras, o mesmo ocorre com o direito à saúde e à educação. Somente a partir da participação efetiva do Estado, será possível observar que os direitos poderão se concretizar.

Trata-se de uma típica necessidade de intervenção do Estado para a consecução de um direito, atuando positivamente no sentido de promover as ações necessárias à garantia dos direitos da pessoa portadora de deficiência. Assim, todo o aparato legal positivado por meio de leis e Decretos necessita, para a sua cristalização, de atitudes concretas do Poder Público.

Há a necessidade da efetiva atuação também, para que as pessoas portadoras de deficiência tenham garantido o seu direito à integração social, pois o Estado precisa agir, de modo a colocar os detentores desse direito em contato com os mesmos, fornecendo os meios para o seu exercício. Ou seja, a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência é pressuposto essencial para a garantia desse direito à igualdade. Diante disso, o direito à igualdade é como o equilíbrio dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e somente entendendo-se esse princípio é possível compreender-se o tema da proteção excepcional de vida às mesmas.

No entanto, é indispensável entender que a pessoa portadora de deficiência tem, pela sua própria condição, direito à quebra da igualdade, em situações nas quais participe com pessoas sem deficiência. É sensato, com isso, afirmar que a pessoa portadora de deficiência tem direito a um tratamento especial, atendimento de saúde ou à criação de programas de educação especial ou, ainda, ao acesso livre a qualquer local, por meio da eliminação das barreiras arquitetônicas. Assim, a preservação do direito à igualdade, preconizado pelo art. 5º da Constituição Federal, é o que está implícito no direito à integração da pessoa portadora de deficiência.

No entanto, há necessidade de mediação do poder público – atuação Governamental, para que tais iniciativas possam ser afirmadas e eficazes de acordo com as necessidades apresentadas por este público, que necessita de condições acessíveis para continuar a vida de acordo com suas singularidades.

Sendo assim a legislação brasileira ressalta como grandes fatos de efetivação dos direitos das pessoas portadoras de deficiência uma tentativa de suprir a desigualdade encontrada enraizada na sociedade brasileira.

Neste contexto, após inúmeras conquistas dos movimentos sociais, a implementação de leis, são verdadeiramente a maior aquisição para as pessoas portadoras de deficiência, visto que estes direitos assegurados em leis são uma gama de benefícios e estes devem ser de fato assegurados aos seus cidadãos. Pode-se elencar algumas das leis que são asseguradas às pessoas portadoras de deficiência, historicamente identificadas no decorrer dos anos de 1980, 1990 e 2000. Neste conjunto de leis que serão apresentadas, considera-se a ordem cronológica e sua importância para a elaboração deste trabalho.

Na década de 1980, pode-se enunciar as seguintes leis:

- Lei n° 7.405, de 12 de novembro de 1985 - Dispõe sobre o uso do Símbolo Internacional de Acesso.
- Lei n° 7.853, de 29 de outubro de 1989 - criminalizou o preconceito em relação às pessoas com deficiência (art. 8º). Criou a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), que atualmente é o órgão do Ministério da Justiça subordinado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Da legislação da década de 1990 pode-se destacar:

- Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Traz a previsão da reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência em concursos para cargos do serviço público civil da União, com reserva de até 20% (vinte por cento) das vagas.
- Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991 - Estabelece mecanismos de estímulo a empresas que contratem pessoas portadoras de deficiência.
- Lei n° 8.213, de 25 de julho de 1991 - Prevê a reserva de 2% a 5% dos cargos em empresas com mais de 100 empregados para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas e dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

- Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 - Isenção de IOF em financiamentos para aquisição de automóvel por pessoas portadoras de deficiência, comprovada por perícia médica.
- Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994 - Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.
- Decreto nº 1.330, de 8 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre o benefício de prestação continuada como garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família.
- Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 - Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de pessoas portadoras de deficiência física.
- Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995 - Regulamenta o benefício da prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - No art. 4º, estabelece como dever do Estado garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.
- Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

A partir do ano de 2000, pode-se identificar as seguintes normas:

- Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 - Prioriza o atendimento de pessoas portadoras de deficiência, idosos com mais de 65 anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo.
- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de

deficiência ou com mobilidade reduzida nas áreas do transporte, da comunicação e da sinalização.

- Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001, do Conselho de Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica - Trata-se da primeira RESOLUÇÃO com força de LEI a defender a Implantação de escolas inclusivas, na perspectiva de uma sociedade que acolha a diversidade humana e as diferenças individuais. Mantém um sistema separado do sistema regular de ensino ao admitir escolas especiais e classes especiais, ainda que extraordinariamente e em caráter temporário. Trata das condições que definem necessidades educacionais especiais e as medidas necessárias à inclusão escolar.
- Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001 - Promulga a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as formas de Discriminação de Pessoas Portadoras de Deficiência, também conhecida como a Convenção da Guatemala.
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Reconhece a LIBRAS (Língua de Sinais Brasileira) e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão.

Ao se observar todos os avanços, das leis e direitos assegurados às pessoas portadoras de deficiência, pode-se considerar, a partir dessas constatações, que apesar desses avanços as medidas adotadas ainda não são de fato eficientes, o que impossibilita ou dificulta a concretização dos direitos. Para que tal situação se efetive, é indispensável que o Estado afirme seu papel diante da realidade e atue para melhorar as condições de vida dos cidadãos portadores de deficiência.

SEÇÃO II

2 - ASPECTOS CONCEITUAIS E DISCUSSÕES ACERCA DA INCLUSÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 - As Dimensões da Inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiência no Espaço Educacional³

O processo de inclusão escolar no Brasil possui toda uma trajetória histórica que teve como expressão a ação dos movimentos sociais nacionais e internacionais que buscam a defesa do direito a todas as pessoas que tenham algum tipo de deficiência.

É notório que o tema “inclusão”, atualmente, está muito presente nos discursos da área social, inclusive na mídia. Porém a inclusão de fato implica em uma série de fatores relacionados, sobretudo a compreensão da realidade daquele que está excluído da sociedade. Isso significa que é necessário conhecer as diversas dimensões relacionadas à problemática da inclusão social.

Para GIL (2009), inclusão social “é um processo que funciona em mão dupla a sociedade e os segmentos até então excluídos, buscam equacionar soluções e alternativas, para garantir a equiparação de oportunidades e de direitos”.

Nesta mesma perspectiva, tem-se que o “paradigma da inclusão social consiste em tornarmos a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas de todos os tipos e condições na realização de seus direitos, necessidades e potencialidades” (SASAKI apud Gil 2008). Para que a inclusão aconteça, a sociedade deve incorporar os requisitos de acessibilidade, pois o primeiro passo é frequentar o mesmo espaço, com dignidade e tranquilidade.

Cabe ressaltar que a inclusão no âmbito social não se restringe apenas a garantia do direito a pessoa portadora de deficiência, mas torna-se necessário a plena efetivação e

³ Este item tem como referência direta o trabalho requisitado pela Profª Vânia Manfroi, como avaliação parcial da disciplina Pesquisa em Serviço Social. Tal trabalho se desenvolveu no decorrer do semestre de 2007/2, e teve como finalidade a realização de uma pesquisa acerca da inclusão social das pessoas portadoras de deficiência no âmbito educacional. Sendo assim, foi elaborado o projeto “As condições objetivas para o processo de inclusão de crianças com deficiência na Escola Básica Beatriz de Souza Brito, em Florianópolis, no bairro do Pantanal”, pelas acadêmicas Cíntia Aparecida Dias, Maiara Paula de Souza Arten, Mônica Widman.

oportunidade de condições igualitárias no acesso dos direitos sociais e entre eles o direito a educação.

Especificamente em relação ao processo de inclusão da pessoa portadora de deficiência no âmbito educacional, é possível encontrar leis⁴ que amparam estudantes e educadores nas instituições de ensino, pública e privada. Essas leis ainda não foram suficientemente incorporadas pela sociedade, e muitas vezes, não são compreendidas.

O direito à inclusão educacional foi adotado e afirmado no Congresso Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, organizado pelo Governo da Espanha em colaboração com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), realizado em Salamanca, de 7 a 10 de junho de 1994. A Declaração de Salamanca, que teve como objetivo a discussão sobre a atenção educacional aos alunos com necessidades educacionais especiais prevê que:

“O princípio orientador deste enquadramento da ação consiste em afirmar que as escolas se devem ajustar a todas as crianças, independentemente se suas condições físicas, sociais, lingüísticas ou outras. Neste conceito terão de incluir-se crianças com deficiência ou sobredotados, crianças de rua ou crianças que trabalham, crianças de populações remotas ou nômades, crianças da minoria lingüística, étnicas ou culturais e crianças de áreas e grupos desfavorecidos ou marginais. Estas condições colocam uma série de diferentes desafios aos sistemas escolares. No contexto deste enquadramento de ações a expressão “acessibilidade educativa especial” refere-se a todas as crianças e jovens cuja carência se relacione com deficiência ou dificuldades escolares. Muitas crianças apresentam dificuldades escolares e, conseqüentemente tem necessidades educativas especiais em determinado momento de sua escolaridade” (Enquadramento da Ação na Área das Necessidades Educacionais Especiais, item 3).

Neste sentido, pode-se afirmar que a acessibilidade visa atender a todos aqueles que necessitam de atendimento especial, não necessariamente uma pessoa portadora de deficiência, para que a inclusão seja realmente efetivada e com plena abrangência. Ainda conforme a declaração de Salamanca, verifica-se que:

“As escolas terão de encontrar formas de educar com sucesso as crianças, incluindo aquelas que apresentam incapacidades graves. Existe o consenso crescente que crianças e jovens, com necessidades educativas especiais devem ser incluídos nas estruturas educativas destinadas a maioria das

⁴ Tem-se como exemplo de leis: Lei Estadual nº11.869 de 06 de setembro de 2001, sancionada por Esperidião Amin Helou Filho reconhece oficialmente no Estado de Santa Catarina, a linguagem gestual codificada na língua Brasileira de Sinais –LIBRAS- e outros recursos de expressão a ela associadas, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente. Lei de diretrizes e bases da educação nº9. 394 /96 , Lei nº 10.048/ 2000, Lei nº 10.098/2000.

crianças, o que conduziu a conceito de escola inclusiva. O desafio com que se confronta essa escola inclusiva é o de ser capaz de desenvolver uma pedagogia centrada nas crianças suscetível de educar a todos com sucesso, incluindo as que apresentam graves incapacidades. O mérito dessas escolas não consiste somente no fato de serem capazes de proporcionar uma educação de qualidade a todas as crianças, a sua existência constitui um passo crucial na ajuda da modificação das atitudes discriminatórias e na criação de sociedade acolhedora e inclusiva. É imperativo que haja uma mudança na perspectiva social, pois por tempo já demasiado longo as pessoas portadoras de deficiência tem sido marcadas por uma sociedade incapacitante que acentua mais os seus limites do que as suas potencialidades” (Enquadramento da Ação na Área das Necessidades Educacionais Especiais, item 3),

Outro tema discutido nessa Conferência foi a necessidade de se ampliar os recursos para financiar a implementação das condições fundamentais para se efetivar a educação especial. Logo, toda escola deveria oferecer um apoio adicional para se chegar a uma educação eficaz, de tal forma que não fosse preciso a colocação de pessoas portadoras de deficiência em escolas especiais, caso que ocorreria apenas em situações em que as escolas comuns não conseguissem atender às necessidades educativas ou sociais da pessoa portadora de deficiência. É importante destacar que esse tipo de situação seria permitido, mas em caráter temporário e excepcional.

Desta forma, essa Conferência influenciou significativamente o processo de desenvolvimento das leis brasileiras no que se refere à educação inclusiva de portadores de deficiência. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo, prevê que “todas as crianças e adolescentes com deficiência possuem o direito de receber um atendimento educacional especializado” (ECA, 1990. artigo 54).

Já na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme previsto no artigo 58, a educação especial “é uma modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência e quando necessário é dever do Estado oferecer serviços de apoio especializado, dentro da escola regular, para atender às peculiaridades dos educandos pertencentes à educação especial”.

O Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a lei nº 7.853/1989, define a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência onde são consolidadas as orientações necessárias para se efetivar os direitos individuais e sociais desse público. No artigo 3º desta norma ficou estabelecido o seguinte:

“Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida..”

Definiu-se neste decreto que é obrigação do Estado prover o acesso do aluno com deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, como material escolar, transporte, merenda escolar e bolsas de estudo. Além disso, a educação especial deverá contar com toda uma equipe multiprofissional com adequada especialização na área da deficiência.

Em 2001 a Lei 10.172 aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) que estabelece objetivos para a educação de pessoas portadoras de deficiência. Dentre as metas previstas por esta lei pode-se destacar:

- “• o desenvolvimento de programas educacionais em todos os municípios, e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, visando à ampliação da oferta de atendimento da educação infantil;
- os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais;
- a formação inicial e continuada dos professores para atendimento às necessidades dos alunos;
- a disponibilização de recursos didáticos especializados de apoio à aprendizagem nas áreas visual e auditiva;
- da articulação das ações de educação especial com a política de educação para o trabalho;
- do incentivo à realização de estudos e pesquisas nas diversas áreas relacionadas com as necessidades educacionais dos alunos;
- do sistema de informações sobre a população a ser atendida pela educação especial..”

Ainda em 2001 foram criadas as Diretrizes Nacionais para a educação especial na Educação Básica, caracterizadas pela defesa do compromisso do Estado em oferecer condições necessárias para todas as pessoas portadoras de deficiência inclusas no sistema de educação brasileira. Ficou definido que não é o aluno quem deve se adaptar à escola, mas sim

a escola é que deve adequar-se as suas necessidades, transformando-se em um espaço inclusivo onde todos possam usufruir do direito a uma educação com qualidade.

O sistema educacional inclusivo se insere dentro da sociedade por meio de todo um processo complexo de transformações na prática cotidiana escolar, contribuindo para a construção de uma sociedade inclusiva. É através da Educação Especial que se concretiza, dentro dos níveis de escolarização, o processo de inclusão dos sujeitos com deficiência. Esse tipo de educação atende às necessidades específicas desses indivíduos como também oferece suporte ao professor que se insere nesse tipo de educação.

Porém, não basta que esses alunos sejam inseridos nas classes regulares para que se conclua que ali ocorreu um processo de inclusão escolar. É fundamental que se investigue como se realizam as relações entre os professores e os alunos, com e sem deficiência, dentro do espaço escolar.

Logo, é de grande importância que se compreenda a diferenciação entre os conceitos de integração escolar e de inclusão. O primeiro se conceitua pela inserção da pessoa portadora de deficiência no espaço escolar, no qual depende desta se adaptar a essa realidade. Já a inclusão escolar se define pelo processo de aprendizagem escolar em que todos os alunos estão incluídos na escola e que esta terá que se adaptar para recebê-los e incluí-los.

Assim, a educação inclusiva pode ser entendida como sendo o oferecimento de oportunidades equitativas a todos os estudantes, sejam portadores de deficiência ou não, para que eles recebam serviços educacionais eficazes, garantindo o cumprimento do direito constitucional. Requer a organização pedagógica da escola quanto ao atendimento a esse público diferenciado, beneficiando a todos com o convívio e o crescimento na diversidade, sem qualquer tipo de discriminação ou super proteção. É neste âmbito que a educação inclusiva se torna um desafio a ser enfrentado nas escolas regulares, pois é necessário que as Instituições de Ensino aprimorem suas práticas, tendo como objetivo atender às diferenças.

A partir de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número de estudantes com algum tipo de necessidade especial cresce a cada ano na rede regular de ensino. Em 1998, havia apenas 43,9 mil matriculados nas redes pública e privada. Já em 2003, eram 144,1 mil, um crescimento anual recorde de 28,1%. Esses dados são reflexos do que se definiu na Convenção da Guatemala, ou seja, que proíbe

qualquer tipo de restrição às pessoas portadoras de deficiência. Com isso, manter esses sujeitos fora do ensino regular será considerada atitude de exclusão.

“Em 2001, o município de Florianópolis começou a adaptar escolas, capacitar professores e comprar equipamentos para atender a todas as crianças. A rede criou as chamadas salas multimeios, instaladas em escolas-pólo que servem outras escolas e creches das redondezas. Lá, são atendidas crianças cegas, com baixa visão, surdas, com dificuldades motoras” (CAVALCANTE, 2007).

Nessa perspectiva, afirma-se ser fundamental que a escola se adapte aos padrões da educação inclusiva, sendo necessária a eliminação das barreiras arquitetônicas, o estabelecimento de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade e a realização de parcerias junto às políticas sociais voltadas para essa parcela da população.

Dentre as políticas sociais voltadas ao atendimento das pessoas portadoras de deficiência, destacam-se aquelas pertinentes à Assistência Social, que, de acordo com o art. 203 da Constituição, caracteriza-se como um direito para aqueles que dela necessitarem. Com isso, um de seus objetivos está em habilitar e reabilitar pessoas portadoras de deficiências garantindo somente para aqueles que não possuem meios de prover a sua própria sobrevivência um salário mínimo de benefício mensal, sendo este o Benefício de Prestação Continuada (BPC)- previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Porém, a regulamentação e a efetivação da LOAS – com a conseqüente efetivação do BPC – se deu por meio de uma conjuntura econômica e política de priorização para tudo aquilo que se remete ao mercado globalizado e, em especial, à lógica financeira prevista pelo Consenso de Washington. Ou seja, este consenso determinou para mais de 70 países do mundo todo um ajustamento das economias periféricas que FIORI definiu em três fases nas quais esses países deveriam acrescentar em suas agendas, quais sejam:

“A primeira consagrava a estabilização macroeconômica, tendo como prioridade absoluta um superávit fiscal primário envolvendo a revisão das relações fiscais intergovernamentais e a reestruturação dos sistemas de previdência pública; a segunda denominou-se ‘reformas estruturais’ que buscou a liberação financeira e comercial, a desregulação dos mercados e a privatização das empresas; a terceira fase é definida como a da retomada dos investimentos e do crescimento econômico” (FIORI, 1995, p.4).

Foi nesse contexto que a Constituição de 1988 foi concebida, adotando um caráter universalista que expressou as contradições da sociedade brasileira daquele momento. Com isso, todas as conquistas advindas da Seguridade Social se desenvolveram, fazendo com

que a Assistência Social estabelecesse critérios para determinar quem tem direito aos benefícios constitucionalmente assegurados. Diante disso, aqueles que mantêm, de maneira mínima, a sua sobrevivência já não mais possuem os direitos de receberem os serviços previstos pela Assistência Social.

Em outra perspectiva, pode-se identificar uma parcela da sociedade que faz uma crítica à educação inclusiva. Conforme artigo do Jornal “O Estado de São Paulo”, publicado em 30.5.2005, representantes de tradicionais escolas especiais e também pais de crianças com deficiência afirmam que não existe uma estrutura pública eficiente que consiga realizar a proposta da educação inclusiva prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Tanto a infra-estrutura quanto a equipe profissional da escola não está capacitada para receber este público.

Contudo, cabe ressaltar que alguns tipos de deficiência não permitem que o aluno consiga se incluir nos moldes tradicionais do sistema escolar, sendo necessário que estude em instituições especiais de ensino. Assim, muitos pais lutam pelo direito de escolher em qual tipo de instituição de ensino matricular seus filhos (instituições especiais ou escolas regulares).

É importante esclarecer que a educação especial “ocupa-se do atendimento e da educação de pessoas com deficiência em instituições especializadas (...). Realiza-se fora do sistema regular de ensino, é organizada para atender específica e exclusivamente alunos com determinadas necessidades especiais” (WIKIPÉDIA, 2009).

Com base na mesma fonte, a educação inclusiva pode ser entendida como sendo:

“(...) um processo em que se amplia a participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular (...). Atenta a diversidade busca perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos os sujeitos-alunos, em salas de aulas comuns, em um sistema regular de ensino, de forma a promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos” (WIKIPÉDIA, 2009).

Independentemente das discussões acerca de qual instituição seria a ideal para o atendimento das necessidades educativas das pessoas portadoras de deficiência, a educação deve ser de qualidade, baseada em políticas públicas que vise à inclusão social.

Ao contrário do que possa parecer, promover a inclusão não é apenas inserir mais um profissional junto ao usuário com necessidades especiais e deixá-lo realizar o trabalho

sozinho. Incluir implica planejar em conjunto, trabalhar coletivamente, movimentando e inserindo toda a comunidade e famílias na busca de condições mais acessíveis e adaptadas, favorecendo portanto a efetiva inclusão, tornando-se assim a necessidade especial algo comum, ampliando as condições de acessibilidade a todos.

Enfim, promover a inclusão significa consolidar o direito à cidadania⁵ das pessoas portadoras de deficiência, sendo importante que cada espaço da sociedade faça sua parte, passando a receber as pessoas portadoras de deficiência, com suas dificuldades e/ou limitações, de forma igualitária, eliminando os pré-conceitos e as barreiras para que, desta forma, haja a efetiva inclusão.

2.2 - Acessibilidade: Um Alicerce para Inclusão Social

Quando a expressão acessibilidade é utilizada, na maioria dos casos, é associada à idéia de acesso. Dentre seus diversos significados, é bastante utilizado em contextos cujo foco relacione-se ao universo que envolve as pessoas portadoras de deficiência.

De acordo com GIL (2008) a "acessibilidade é o que denota a qualidade de ser acessível. Acessível", por sua vez, é o que indica aquilo a que se pode chegar facilmente; que fica ao alcance”.

Na área da deficiência, quando este termo começou a ser utilizado, “estava restrito ao ambiente construído e designava a eliminação de barreiras arquitetônicas. Na verdade, a expressão mais frequentemente usada era eliminação de barreiras, pois ficava subentendido que a pessoa se referia às barreiras arquitetônicas. A sensação que as pessoas tinham (tanto as pessoas portadoras de deficiência quanto familiares, amigos e profissionais) era muito negativa, visto que a cidade era considerada como um lugar perigoso, cheio de armadilhas e obstáculos a serem enfrentados, que requeriam disposição e paciência, todo dia.” (GIL, 2008).

⁵ O conceito de Cidadania é oriundo (do latim, *civitas*, "cidade"), é o conjunto de direitos, e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive.

“No entanto, ainda é necessário reforçar para todos os segmentos da sociedade que a acessibilidade abrange uma dimensão muito maior do que a adaptação de espaços físicos” (...). No imaginário de muitos, a idéia de acessibilidade ficou associada ao usuário de cadeira de rodas. Mas acessibilidade não é só botar rampa e baixar meio-fio; é promover uma maior igualdade de oportunidades.” (LOIOLA, 2008).

Para tanto sua aplicação, de fato, teve origem na necessidade da transposição dos obstáculos arquitetônicos que impediam e impedem o acesso de pessoas portadoras de deficiência a lugares de uso comum e público.

“Com o passar do tempo, o conceito de acessibilidade assumiu dimensão mais ampla. Qualquer tipo de barreira para qualquer pessoa, mesmo sem deficiência ou apenas com limitações temporárias, passou a ser relacionado à acessibilidade,” como, por exemplo, calçadas esburacadas ou perigosa, pisos táteis,. Assim, as barreiras arquitetônicas encontradas pelas pessoas portadoras de deficiência também podem restringir ou dificultar o acesso daquelas pessoas tidas como “normais”. Atualmente, o conceito de acessibilidade está ligado “à qualidade ou falta de qualidade de vida para todas as pessoas” (GIL, 2008).

Neste sentido, a acessibilidade tornou-se uma ferramenta indispensável para a sociedade inclusiva, que vem buscando adaptar-se aos novos paradigmas a fim de promover uma maior condição de acessibilidade e igualdade a todas as pessoas, independentemente de portarem ou não algum tipo de deficiência.

A questão de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência é algo que deve ser amplamente discutido, uma vez que o direito de ir e vir deve ser respeitado em nome do processo de socialização. Ampliar a acessibilidade é o mesmo que disponibilizar ferramentas para proporcionar maior independência, igualdade e gozo dos direitos, melhorando não apenas as condições de vida das pessoas portadoras de deficiência, mas a sociedade como um todo.

O Decreto nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as leis federais nº 10.148 e 10.098, ambas publicadas em 2000, em seu capítulo III , em seu art 8º apresenta as condições gerais de acessibilidade, sendo que para fins de acessibilidade considera-se:

“Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”

Neste sentido, procura-se elencar novos mecanismos para a defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, para que estas sintam-se detentoras desses direitos e busquem novos elementos para fortalecer suas lutas, em prol de melhores condições de vida independente. Para tanto, não basta encontrar formas de minimizar as dificuldades, deve-se buscar a efetivação da legislação que garante direitos a todos, com fundamento na Constituição Federal.

O processo de acessibilidade é algo que envolve toda a sociedade, e que dispõe do compartilhamento de dificuldades para que se possa buscar alternativas de um espaço social, cada vez mais em condições de receber as pessoas portadoras de deficiência.

Desta forma, torna-se indispensável a aprovação de projetos e programas que venham de maneira efetiva melhorar as condições de acesso e de vida das pessoas portadoras de deficiência.

Essa luta por condições igualitárias não se limita apenas na efetivação de projeto, mas aos efetivos acessos de melhoria na qualidade de vida e independência para que todos possam se sentir cidadãos de direitos.

No Brasil, as iniciativas relativas à inclusão social dessas pessoas ainda são tímidas, há poucos locais acessíveis e os que dispõem de alguma estrutura, nem sempre estão ao alcance das classes economicamente menos favorecidas. Um ponto positivo é, sem dúvida, o conjunto específico de leis que o país detém referente à tutela dessas pessoas. Essas normas, em geral, tem a essência e a clareza para que se possa, de maneira efetiva, proporcionar uma sociedade mais acessível de fato a todos aqueles que nela estão inseridos.

Um exemplo interessante é o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e garante que:

“Cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico”

São princípios e objetivos dessa Política, dentre outros:

“a) ação conjunta entre Estado e sociedade, para assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto sócio-econômico e cultural, b) respeito a essas pessoas com garantia da igualdade de oportunidades; c) o acesso, o ingresso e a permanência de pessoa portadora de deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade, d) desenvolvimento de programas destinados ao atendimento das necessidades especiais da pessoa portadora de deficiência, etc.⁶”

O problema é que a legislação existe, mas nem sempre é respeitada ou cumprida, ainda mais quando o assunto em pauta envolve questões polêmicas, como ocorre com os direitos das minorias, ou então busca a quebra de antigos paradigmas culturalmente arraigados.

2.3 - Discutindo a Questão das Deficiências: Classificação e Principais Singularidades

Na resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) nº 2.542, que institui a Declaração dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, define-se como pessoa portadora de deficiência, aquele indivíduo que “devido a seus “déficits” físicos ou mentais, não está em pleno gozo da capacidade de satisfazer, por si mesmo, de forma total ou parcial, suas necessidades vitais e sociais, como faria um ser humano normal⁷”.

Já no artigo 3º do Decreto nº 3.298, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, entende-se por deficiência “toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”.

Esses conceitos admitem a deficiência como um fator limitante à vida do homem, uma vez que ressaltam os aspectos negativos de ser portador de algum tipo de deficiência. Ao afirmar que a deficiência gera incapacidade⁸ para o desenvolvimento de atividades que seriam

⁶ Fonte: <http://esclerosemultipla.wordpress.com/2006/05/28/deficiencia/>, acesso em 10/10/2008.

⁷ Fonte: <http://www.senac.br/conheca/DClegislacao.pdf>, acesso em 7/1/2009.

⁸ A incapacidade diz respeito, fundamentalmente, a impossibilidade de expressão adequada da vontade. Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida (FIGUEIREDO, 1997, p. 17).

comuns a quaisquer outras pessoas, o segundo conceito deixa explícita a idéia de que deficiência e incapacidade são sinônimas.

FIGUEIREDO (1997, p.17) contesta essa idéia, pois “se é verdade que quase todo incapaz por saúde cabe na definição de deficiente, só apenas uma pequena parte do grupo dos deficientes pode ser incluída na categoria dos incapazes.” Outro aspecto dessas definições é que elas se referem aos padrões considerados normais ao ser humano e não ao grupo social ao qual o indivíduo pertence, como se houvesse uma “cultura mãe” da humanidade.

Entretanto, para Maria de Lourdes Canziane, deficiência é: “qualquer perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, decorrente de causas congênitas e/ou adquiridas” (CANZIANE, 1999, p. 37). Esta definição provavelmente se derivou das anteriores, porém não envolveu aspectos sócio-culturais, pois aqui está se buscando encarar a deficiência apenas como uma característica diferenciada.

De acordo com FONSECA *apud* FIGUEIREDO (1997, p. 18), “as deficiências podem ser de ordem física, sensorial ou mental”. Resumidamente, as físicas são relacionadas ao comprometimento de funções motoras, seja pela falta de algum membro ou sua inoperância temporária ou permanente, as sensoriais dizem respeito às disfunções nos órgãos responsáveis pelos sentidos e as deficiências mentais são aquelas que afetam a capacidade intelectual do indivíduo.

No Brasil, de acordo com o Censo 2000 (ANEXO 1) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acredita-se que os portadores de deficiência somam 24,5 milhões de pessoas, totalizando 14,5% dos brasileiros. Destes, 4,1% sofreriam de deficiência física, 22,9% de deficiência motora, 8,3% de mental, 16,7% seriam deficientes auditivos e 48,1% visuais. Conforme este Instituto, os portadores de deficiência visual seriam quase a metade de todos os portadores de necessidades especiais do país.

A seguir, serão apresentados conceitos acerca das deficiências física, sensorial e mental, além da deficiência múltipla – entendida como a associação de duas ou mais deficiências – , cada qual com suas especificidades, como forma de apontar as diferenças entre elas.

2.3.1 - Deficiência visual

Ao analisar dados apresentados pelo censo demográfico brasileiro de 2000, no que tange o montante de pessoas portadoras de deficiência em toda extensão territorial deste país, pode-se perceber que a deficiência visual é a que mais se evidencia, com cerca de 16 milhões de pessoas com alguma alteração no campo visual.

A deficiência visual pode estar associada a perda total ou parcial da visão, devido a fatores congênitos (quando a pessoa já nasce com a deficiência) ou adquiridos (quando a pessoa desenvolve a deficiência ao longo da vida). Assim, os portadores de deficiência visual têm dificuldades ou mesmo não podem distinguir luminosidade, forma ou cor.

A deficiência visual inclui dois grupos de condição visual: cegueira e visão subnormal/baixa visão. Segundo o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.296/2004, cegueira pode ser entendida como a deficiência visual “na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica” e a baixa visão pode ser definida como a deficiência em que a acuidade visual está delimitada “entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica”.

As pessoas portadoras de deficiência visual podem ter acesso à uma série de recursos que contribuem para a superação das barreiras encontradas no cotidiano.

Uma forma de melhoria na condição de acessibilidade dessas pessoas é o braile, um sistema desenvolvido para leitura de materiais impressos em auto relevo, na forma de um conjunto de pontos que, ao serem combinados, formam letras, números, símbolos, etc. Em outras palavras, é uma forma encontrada para que a pessoa portadora de deficiência visual possa ter sua independência em relação a leitura.

Outro recurso disponível são os programas de sintetização de voz, como, por exemplo, o JAWS, que garante o acesso das pessoas portadoras de deficiência visual ao mundo digital, por meio da leitura dos itens dispostos na tela do computador, mediante comandos do usuário.

Por fim, há também recursos ópticos como lupas, telulupas e óculos prismáticos – que auxiliam a leitura das pessoas com baixa visão –; cães guia e bengalas – que auxiliam a locomoção de pessoas cegas – dentre outros.

Porém, é necessário e indispensável que sejam criadas novas alternativas de acesso às pessoas com deficiência visual, seja de ordem adquirida ou congênita,, assegurando-lhes uma condição digna de vida e uma melhor inserção no mundo social.

2.3.2 - Deficiência mental ⁹

A deficiência mental é uma categoria que está associada ao comprometimento intelectual daqueles que apresentam esse diagnóstico. Segundo o art. 5º do Decreto nº 5.296/2004, essa deficiência pode ser definida como o “funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (...)”.

De acordo com a Associação Americana de Deficiência Mental (AAMR), a deficiência mental é entendida como “o estado de redução evidente e significativo do funcionamento intelectual inferior a média, associado a limitações de aspecto adaptativo como comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, utilização dos recursos comunitários, autonomia, saúde e segurança, aptidões escolares, lazer e trabalho”. A pessoa com deficiência mental apresenta um quociente de inteligência (QI) inferior a 70, índice constatado por meio de testes psicométricos aplicados por psicólogos.

Ainda segundo a AAMR, os portadores de deficiência mental são pessoas que apresentam “necessidades próprias e diferentes, que requerem atenção específica ou especial em virtude de sua condição de necessidade”.

Tais necessidades especiais referem-se àquelas decorrentes de sua incapacidade ou de sua dificuldade de aprendizagem, seja em relação a condutas adaptativas ou a capacidade em responder adequadamente às demandas da sociedade.

Todas as necessidades decorrentes do contexto de vida, particularmente no que diz respeito às pessoas portadoras de deficiência mental, devem ser consideradas para que ela possa exercer suas funções, direitos e deveres. A educação, por exemplo, deve estar voltada

⁹ Tal item é referência direta ao trabalho realizado na disciplina de estágio curricular obrigatório I e II, onde enfatizo a questão da deficiência mental, e suas principais características, visto que durante todo o processo de estágio ocorrido durante o ano de 2008, efetivado na FCEE, no centro de atendimento CEVI, o qual oportuniza atendimentos especializados a essa demanda, elaborei o relatório final de estágio caracterizando a deficiência mental, e após utilizei na construção deste item.

para melhorar a qualidade de vida do indivíduo, tornando-o menos dependente e possibilitando sua autonomia e o desenvolvimento de suas potencialidades.

Como forma de minimizar as limitações advindas de tal deficiência, são criadas instituições especializadas em atender as especificidades desse público. Destaca-se, como exemplo, a Associação dos Pais Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), que são instituições de cunho público responsáveis pelo atendimento de crianças, jovens e adultos com os mais variados níveis e tipos de deficiências mentais. Estas instituições buscam alternativas constantes de minimizar as barreiras encontradas por essas pessoas e proporcionar desta forma uma vida mais independente e mais atuante na sociedade de acordo com suas singularidades.

2.3.3 - Deficiência auditiva

Ao classificar uma pessoa como portadora de deficiência auditiva, deve lhe ser atribuída a “perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz” (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º).

A deficiência auditiva, conhecida também como surdez, consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir. No entanto cabe ressaltar que existem diferenças entre o que se define por deficiência auditiva e a surdez propriamente dita.

Considera-se a surdez como sendo de origem congênita, isto é, quando o indivíduo nasce surdo, sem nunca ter ouvido qualquer ruído ou som. Como consequência, surge às dificuldades na aquisição da linguagem, bem como no desenvolvimento da comunicação.

Por sua vez, a deficiência auditiva é uma diminuição adquirida, ou seja, é quando o indivíduo nasce com uma audição perfeita e que, devido a lesões ou doenças, passa a perder a audição. Nestas situações, na maior parte dos casos, a pessoa já aprendeu a se comunicar oralmente. Porém, ao adquirir esta deficiência, vai ter de aprender a comunicar-se de outra forma, em sua maioria com a linguagem gestual, conhecida aqui no Brasil como Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Assim como no Brasil, os demais países do mundo também possuem suas próprias linguagens de sinais, porém procura-se manter certa padronização gestual para que a comunidade surda possa se comunicar sem que haja mais uma barreira.

É possível afirmar que as pessoas com deficiência auditiva tem como grande aliado sua linguagem, que atua como um elo entre a linguagem oralizada e a linguagem gestual. Neste sentido, pode-se dizer que a comunidade surda “(...) tem sua própria identidade, sua própria língua materna que não é a língua portuguesa” (SANTA CATARINA apud MOREIRA, 2006, p. 38). Isto significa que a pessoa com deficiência auditiva deve conhecer primeiramente a sua língua (LIBRAS), para só então aprender a se comunicar na língua oficial de seu país, de forma sistemática e continuada, para que possa construir sua identidade e exercer o direito a cidadania.

2.3.4 - Deficiência física

A deficiência física é a mais visível aos olhos das pessoas, visto que a dificuldade de subir uma escada, ou de manter o equilíbrio na cadeira de rodas é mais perceptível aos leigos, considerando a má infra-estrutura das cidades e sua não condição de acessibilidade. Sendo assim, a deficiência física abre espaço na sociedade para que as pessoas possam observar a deficiência como algo mais comum, deixando de lado o estigma que “deficiente é coitadinho”, para então poder pertencer a uma sociedade que proporcione a todos condições igualitárias e dignas de sobrevivência. Esse tipo de deficiência pode ser definido como sendo:

“alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções” (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º).

Ao perceber esta definição, resume-se que deficiência física¹⁰ é “uma disfunção ou interrupção dos movimentos de um ou mais membros, sejam estes superiores, inferiores ou ambos de acordo com o grau do comprometimento ou tipo de acometimento¹¹”.

Para oportunizar o acesso dos portadores de deficiência física aos diversos espaços da sociedade, são necessárias algumas adaptações como, por exemplo, o rebaixamento dos meios-fios, o alargamento das calçadas, a construção de rampas de acesso e de banheiros adaptados com barras de segurança, entre outras. Enfim, são inúmeras possibilidades para a construção de uma sociedade mais igualitária e acessível a todos.

2.3.5 - Deficiência múltipla

Considera-se como portador de deficiência múltipla o indivíduo que apresenta, concomitantemente, duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física), o que ocasiona um maior comprometimento de seu desenvolvimento e de sua capacidade adaptativa.

Um exemplo deste tipo de deficiência é a surdocegueira, que é “a associação da deficiência auditiva, com a deficiência visual” (Decreto nº- 5.296, art. 5º). É relevante destacar que as necessidades de um portador de deficiência múltipla são mais complexas em comparação as das pessoas que apresentam apenas uma deficiência, visto que para um surdocego, por exemplo, não faz sentido ensinar a LIBRAS da maneira convencional, uma vez que ele não tem condições de visualizar os gestos. Assim,, torna-se necessário o desenvolvimento de mecanismos especiais para que seja possível a inclusão desses indivíduos nos espaços sociais.

¹⁰ A deficiência física tem- duas modalidades principais: fala-se em **paralisia** ou **paresia**. O termo **paralisia** se refere à perda da capacidade de contração muscular voluntária, por interrupção funcional ou orgânica em um ponto qualquer da via motora, que pode ir do córtex cerebral até o próprio músculo. Fala-se em paralisia quando todo movimento nestas proporções são impossíveis. O termo **paresia** é utilizado quando o movimento está apenas limitado ou fraco. Vem do grego *PAREISIS* e significa relaxação, debilidade. Nos casos de paresias, a mobilidade se apresenta apenas num padrão abaixo do normal, no que se refere à força muscular, precisão do movimento, amplitude do movimento e a resistência muscular localizada, ou seja, refere-se a um comprometimento parcial, a uma semiparalisia. (Fonte: DALLASTA, 2008).

¹¹ Fonte: <http://ies.portadoresdedeficiencia.vilabol.uol.com.br/DeficienciaFisica.htm>, acesso em 10/10/2008.

Tendo em vista todas as explicações apresentadas até aqui, já é possível fazer uma análise das condições de acessibilidade oferecidas aos acadêmicos portadores de deficiência visual no espaço educacional do Curso de Serviço Social da UFSC e elaborar propostas de melhoria, tema que será melhor desenvolvido na próxima Seção.

SEÇÃO III

3 - A INCLUSÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFSC: PROPOSTAS E DESAFIOS

3.1 - Algumas Reflexões acerca das Condições de Acessibilidade Oferecidas aos Acadêmicos Portadores de Deficiência Visual no Espaço Educacional da UFSC

Ao observar e analisar as necessidades encontradas pelas pessoas portadoras de deficiência em manterem-se no âmbito educacional, em especial na rede superior de ensino, como a Universidade Federal de Santa Catarina, buscou-se através desse trabalho refletir acerca das necessidades e possíveis alternativas para a melhoria de acesso e permanência desses no contexto educacional. Atualmente, o índice de pessoas portadoras de deficiência nas escolas é baixo, e menor são os indicadores dessa parcela da população no nível superior.

Tomando por base os estudos realizados no trabalho de conclusão de curso de Selma Graciele Gomes, no ano de 2007, com o tema: “A inclusão das pessoas portadoras de deficiência na rede educacional pública: inclusão ou segregação?” e o trabalho elaborado na disciplina de Planejamento em Serviço Social, desenvolvido em novembro de 2007, pelas acadêmicas: Cíntia Aparecida Dias, Dayana Freitas, Maiara Paula de Souza Arten, Mônica Widman, Silvana Fiorotto, com o tema: “Permanência e adaptação dos acadêmicos com deficiência visual da graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)”, procura-se refletir acerca da dificuldade de permanência e adaptação dos acadêmicos portadores de deficiência visual no Curso de Serviço Social da UFSC.

De acordo com o Departamento de Administração Escolar da UFSC (DAE/2006), essa Instituição de ensino possui aproximadamente 20 mil acadêmicos matriculados (Anexo 2), dos quais 716 são pessoas portadoras de deficiência visual. Ainda com referência aos dados do DAE, identificou-se que no Curso de Serviço Social da UFSC, no ano de 2005, havia 25 acadêmicos portadores de deficiência visual.

A partir desses dados e da pesquisa de campo¹² realizada em 2007, foi possível efetuar um estudo acerca das maiores necessidades que este público possui, constatando-se que as pessoas portadoras de deficiência visual matriculadas no Curso de Serviço Social da UFSC configuram-se em uma demanda reprimida e, muitas vezes, pouco compreendida em âmbito institucional no que se refere às condições de ensino-aprendizagem, à socialização das informações, ao acolhimento e minimização das diferenças existentes entre os acadêmicos, etc.

No trabalho de GOMES, que entrevistou uma acadêmica portadora de deficiência visual desse curso, ficou constatado que na Universidade Federal de Santa Catarina e, em especial, no curso de Serviço Social, pouco é realizado para que as pessoas portadoras de deficiência possam ter uma condição de vida acadêmica melhorada.

Dessa forma, pode-se afirmar que, devido às poucas condições de acessibilidade e de permanência desses acadêmicos nesse âmbito educacional, a condição de ensino é comprometida, visto que o aluno portador de deficiência visual não possui um respaldo adequado daqueles que estão na universidade para ensinar.

Tendo em vista sua condição de minoria, esse acadêmico muitas vezes passa despercebido dentre os demais estudantes, sendo considerado como apenas mais um em uma grande turma, sem ter suas singularidades respeitadas e necessidades educacionais atendidas, o que, de certa forma, gera exclusão.

No entanto, esse tipo de situação não pode mais ser admitida, já que a educação especial “é uma modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência e quando necessário é dever do Estado oferecer serviços de apoio especializado, dentro da escola regular, para atender às peculiaridades dos educandos pertencentes à educação especial” (art. 58 da LDB, 1996).

Além disso, na Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência definiu-se que “as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os

¹² Durante a elaboração do projeto de Planejamento, foi prevista a efetivação de uma pesquisa de campo, através de entrevista com dois acadêmicos portadores de deficiência visual matriculados no curso de Serviço Social, que teve como finalidade entender as dificuldades que essas pessoas possuem no espaço educacional e, principalmente, identificar quais os seus anseios perante esta realidade de pouca acessibilidade. Tais dados foram analisados e transformados em sugestões de melhorias para uma maior inclusão destes no ensino superior, em especial no curso de Serviço Social. Com tal pesquisa foi possível refletir acerca das necessidades encontradas e barreiras ultrapassadas por esse público, que necessita de atenção especializada e condições de acessibilidade para se manterem inseridos neste contexto educacional.

apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência” (Lei nº 7.853/1989, art. 27). Porém, em consulta à Resolução nº 17/1997 do Conselho Universitário – CUn¹³ da UFSC, não foram encontrados artigos referentes às estratégias de adaptação e permanência dos acadêmicos portadores de deficiência visual matriculados em cursos oferecidos por essa Instituição.

Talvez, uma explicação para esse “descaso” da UFSC para com esse público esteja alicerçado em uma cultura de não-inclusão, onde nem mesmo uma política pública de inclusão social, regulamentada há quase dez anos, consegue alcançar mudanças significativas na aplicação das normas legais no âmbito das unidades de ensino.

Torna-se necessário, portanto, que haja uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, sendo de responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios, assegurar às pessoas portadoras de deficiências seus direitos, proporcionando-lhes a inclusão na sociedade e, principalmente, no âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos na educação.

No Brasil, durante muito tempo, as pessoas portadoras de deficiência responsabilizavam-se por sua adaptação social, enquanto que a sociedade, por sua vez, não era responsável por qualquer iniciativa no sentido de criar condições para evitar a exclusão.

Todavia, se for levado em consideração que a inclusão social é um processo bilateral em que as pessoas portadoras de alguma deficiência devem buscar seu espaço na sociedade e esta deve oferecer condições de acessibilidade a todos, a educação inclusiva torna-se um desafio a ser enfrentado nas escolas regulares, pois é necessário que as Instituições de Ensino aprimorem suas práticas, tendo como objetivo atender as diferenças.

A educação inclusiva é a garantia de oportunidades equitativas a todos os estudantes portadores de deficiências, para que eles recebam serviços educacionais eficazes, assegurando o cumprimento do direito constitucional. Pressupõe uma organização pedagógica das escolas, a fim de atender às diferenças entre os alunos, sem discriminações indevidas, beneficiando a todos com o convívio e o crescimento na diversidade.

¹³ Resolução onde o Conselho Universitário regulamenta os direitos e deveres de toda a graduação (curso, professores e alunos).

Com base nessa idéia, percebe-se que as condições de acessibilidade oferecidas pela UFSC aos portadores de deficiência visual limita-se ao ingresso desses acadêmicos nesse espaço de ensino e que, após isto, não se identifica estratégias que oportunizem a verdadeira inclusão dessa parcela da população dentro da universidade, em especial na realidade do Curso de Serviço Social.

Assim, o processo de aprendizagem desses acadêmicos fica comprometido, tendo em vista a dificuldade que estes enfrentam para se “integrarem” a universidade, que não se modifica para receber esta demanda. É comum que estes tenham que sozinhos se moldarem à estrutura não inclusiva oferecida pela UFSC, que disponibiliza pouco acesso às pessoas portadoras de deficiência visual em seu cotidiano institucional.

Cabe ressaltar que o trabalho dentro da Universidade, frente a toda uma discussão de leis que primam por uma sociedade para todos, ainda é incipiente, tendo apenas poucos espaços essencialmente acessíveis adaptados para atender as necessidades das pessoas portadoras de deficiência visual

Como exemplo de uma iniciativa da Universidade no que se refere à inclusão desse público em seu espaço educacional, pode-se destacar o Núcleo de Investigação de Desenvolvimento Humano (NUCLEIND) que,, dentre outros, realiza estudos voltados à temática da deficiência, e o Centro de Ciências da Educação, que oferece alguns recursos relacionados a equipamentos adaptados. Porém, não é possível

“afirmar que estes recursos são acessíveis a todos aqueles que necessitam (...) tais recursos são escassos e não atendem a demanda existente, sobretudo não basta apenas ceder alguns materiais voltados a estes sujeitos sem a garantia de um local apropriado para sua utilização (...) (GOMES, 2007, p. 60).

Em outras palavras, para que a efetivação da educação inclusiva seja elemento considerável, é necessário que haja uma concretização de elementos básicos (recursos materiais, materiais adaptados, recursos humanos, profissionais qualificados) que contribuam para uma maior condição de permanência desses acadêmicos na universidade com acesso a educação de qualidade. Dessa forma,

[...]a idéia de educação inclusiva, idéia esta que não deve ser confundida com o provimento apenas de recursos precários sem a consolidação de uma política que atenda de forma plena as necessidades de todas as diferenças.(GOMES, 2007, p. 61).

RODRIGUES apud GOMES (2007, p. 61) ressalta que “promover a inclusão é criar serviços de qualidade e não democratizar as carências”. Por isso, não basta apenas pensar na inclusão sob a lógica da ética individual e da vontade da sociedade sem que esta esteja alicerçada na construção de estratégias e iniciativas que possam alcançar uma educação que, de fato, seja de qualidade. Não basta apenas pensar em recursos ou equipamentos que atendam minimamente a algumas necessidades desse público, é preciso tomar iniciativas que possam atender a seus anseios destes, independentemente de suas diferenças.

Em relação à inclusão educacional dessas pessoas no curso de Serviço Social da UFSC, há poucas medidas eficazes para que se possibilite uma educação verdadeiramente inclusiva. As dificuldades de acesso às informações repassadas em sala de aula e as barreiras para conseguir estudar, refletem a realidade vivenciada no espaço educacional pelos portadores de deficiência visual, o que compromete o desenvolvimento das suas potencialidades, gerando preconceito e discriminação.

Dessa forma, pode-se perceber que o ensino tem como referência o aluno “normal” e permanece atrelado a este modelo tradicional, que marginaliza aqueles que fogem deste padrão.

Por não se perceber as diferenças entre os acadêmicos, o ciclo vicioso acaba por alastrar a idéia de que todos podem aprender aplicando-se os mesmos moldes e mecanismos. Tal atitude pode ser resultado do desconhecimento daqueles que estão inseridos nesse contexto, o que não justifica a falta de interesse por esta questão, nem a falta de incentivo para a integração de todos nesse âmbito educacional. É possível dizer, então, que é necessário lutar em prol da concretização dos direitos, onde todos sejam co-partícipes nesta construção, com a possibilidade de ampliação de novas formas de direitos e progresso que materializem a condição digna e melhorada das vidas desse público que almeja uma sociedade mais igualitária e mais justa.

Desta forma, faz-se necessário pensar nos caminhos traçados para que se garantam estes direitos através de sua materialização pelo poder público.

Neste percurso, o poder público tem o papel fundamental de garantir os direitos elencados, mas a comunidade deve contribuir na desconstrução de um modelo que caracterizou estes sujeitos e os deixou na invisibilidade por muito tempo.

Conforme reforçam Gomes e Valença (2006, p.6) apud GOMES, 2007, p. 107.

Crer-se que a disseminação de estratégias de socialização de direitos, bem como de elucidação de assuntos referentes à justiça social e ao respeito à diversidade são caminhos necessários para que o trabalho educativo tenha reflexos positivos na concretização de direitos sociais.

Contudo, também é preciso que os profissionais ligados à área de educação estejam preparados para receber as diferenças. No caso específico do Curso de Serviço Social da UFSC, cabe salientar que a interação deve partir do próprio Curso, visto que este luta pela defesa intransigente dos direitos humanos e que tem um projeto ético-político pautado na construção de uma nova ordem social atrelada à justiça social. Além disso, os profissionais formados nessa Instituição devem adquirir uma consciência inclusiva e uma visão crítica do contexto social em que estão inseridos.

Os princípios fundamentais do Código de Ética do profissional em Serviço Social devem defender:

“o posicionamento em favor da **equidade** (grifo da autora) e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Empenho na eliminação de todas as formas de **preconceito**, (grifo da autora) incentivando o respeito à **diversidade**, (grifo da autora) à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; [...] Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (Conselho Federal de Serviço Social apud GOMES, 2007, P.79).

Com base nessas reflexões, torna-se possível entender que todos fazem parte de um espaço e que este deve estar preparado para atender as diferenças. Sendo assim, para construir uma Universidade de fato inclusiva, que possibilite a permanência e a convivência de todos juntos e o desenvolvimento das habilidades dentro de um espaço que deve ser transformador, deve-se adotar medidas em que se possa desenvolver o acesso à educação e promover a riqueza da interação da diversidade.

Esse modelo de Universidade deve ser construído cotidianamente com base nos direitos garantidos em lei, levando-se em conta a grande demanda que vem sendo registrada nos últimos anos, por meio da adoção de alternativas eficazes de melhorias para fortalecer a permanência e a convivência das pessoas portadoras de deficiência visual no Curso de Serviço Social da UFSC.

Uma possibilidade viável, que será apresentada com mais detalhes no próximo item, seria a criação de um espaço adaptado para atender a essa demanda, tendo em vista à minimização das barreiras com a ampliação da acessibilidade.

3.2 - Educação Inclusiva para Todos: Proposta de Melhoria nas Condições de Acessibilidade aos Portadores de Deficiência Visual no Curso de Serviço Social da UFSC

Ao refletir acerca das necessidades dos acadêmicos portadores de deficiência visual do Curso de Serviço Social da UFSC, levando-se em consideração os estudos realizados até o momento da elaboração deste trabalho de conclusão de curso, pode-se perceber que há poucas condições de acessibilidade para efetivar a inclusão dessas pessoas neste espaço educacional.

Ao entender esta realidade, evidencia-se uma necessidade de se pensar em um alternativa como medida de melhoria nesta situação, que vem perdurando por muitos anos. Assim, propõe-se uma forma de minimizar as barreiras encontradas por essa demanda, a fim de garantir sua permanência na universidade e oferecer condições acessíveis para o desenvolvimento de seus estudos, para tornar-se apto a enfrentar o mercado de trabalho.

A proposta consiste na criação de um espaço (uma sala) adaptado, onde serão disponibilizados recursos humanos e materiais para que se possibilite uma maior condição de acessibilidade no departamento e nas condições de ensino aprendizado destes acadêmicos. Sendo assim, é indispensável à aquisição de equipamentos para constituir uma sala multimeios, que consiste em um espaço adaptado para atender as necessidades evidenciadas pelos acadêmicos portadores de deficiência visual do curso de Serviço Social da UFSC.

Além disso, também considera-se imprescindível a disponibilização de outros materiais como, por exemplo:

- Computador com a finalidade de possibilitar ao acadêmico uma aproximação com o material que lhe será disponibilizado através de arquivos digitais, para o acompanhamento das aulas no que se refere à efetivação das leituras requisitadas pelos professores;

- Leitores de tela, como, por exemplo, o software Jaws¹⁴, que consiste em um programa de computador que auxilia na leitura de arquivos digitais e informações dispostas na tela do computador;
- Scanner para a digitalização de materiais impressos;
- Impressora de materiais em braile;
- CDs para a gravação dos textos, documentos e livros no formato digital, visando à formação de um acervo de materiais digitalizados para empréstimo;
- Aparelhos de captação de áudio para a gravação das aulas – para oferecer aos alunos mais autonomia e condições necessárias para acompanhar as aulas durante todo o seu processo de formação;
- Máquinas de escrever em braile, regletes e punções (instrumentos utilizados para escrita manual em braile) e soroban (calculadora manual);
- Lupas, telelupas e régua de leitura;
- Iluminação adequada;
- Apoio para livros – a fim de auxiliar na postura do usuário quando efetua a leitura de materiais impressos.

Além do espaço específico, também é necessário disponibilizar recursos humanos especializados para atender às necessidades dos usuários desses recursos. Deve haver uma pessoa responsável pela organização do espaço e dos materiais disponíveis, pela digitalização dos materiais impressos solicitados pelos professores e pelo empréstimo de materiais digitais (CDs).

Faz-se necessário, ainda, investimentos na qualificação dos profissionais da área de educação ligados ao Departamento de Serviço Social, no que diz respeito ao atendimento das necessidades desse público para evitar qualquer forma de discriminação. É importante salientar que, nesse Curso, não há disciplinas que abordem a temática da deficiência sob o

¹⁴ * JAWS for Windows é um software que dá acesso a programas e à Internet lendo as informações de tela com seu sintetizador de voz por software, que utiliza a placa de som do computador. A leitura está disponível em 10 idiomas, inclusive português do Brasil, inglês americano e britânico, alemão, italiano, espanhol e francês. O JAWS também gera informação para telas especiais em braile.

ponto de vista da inclusão dessa demanda no âmbito educacional, nem um ciclo de palestras que discuta o assunto, medidas interessantes para orientação e aquisição de conhecimento daqueles que muitas vezes nem se quer convivem com realidade semelhante.

Conclui-se, por fim, que esta sala multimeios é uma forma que se encontrou para proporcionar acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência visual, que pode ser implementada não apenas no Curso de Serviço Social, mas em todo o campus da UFSC.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao perceber e tentar entender as dificuldades vivenciadas pelas pessoas portadoras de deficiência no decorrer da história, foi realizada uma análise dos parâmetros de práticas da sociedade em cada época. Pôde-se perceber que, durante muito tempo, essas pessoas foram deixadas à margem do processo de socialização, pois não enquadravam-se no modelo de normalidade imposto pelo sistema vigente.

No decorrer da história que envolve os portadores de deficiência, identificaram-se as fases da exclusão, da segregação, da integração e da inclusão social, sendo que cada uma delas representou um avanço em relação à antecessora, e, com exceção da última, todas traziam consigo marcas do modelo excludente.

Os padrões impostos pela sociedade vêm se modificando com o passar do tempo, conforme as lutas dos movimentos sociais e, principalmente, das pessoas portadoras de deficiência. Contudo, percebe-se que existem ainda muitas marcas do passado no que se refere à ausência da concretização dos direitos construídos historicamente. Como consequência disso, muitas vezes essas pessoas são segregadas nos espaços comuns da sociedade, pois a deficiência ainda é vista como um empecilho, gerando discriminação e preconceito

Essa “resistência” em aceitar as pessoas portadoras de deficiência nos vários espaços sociais, é facilmente percebida no âmbito educacional. Assim como as famílias, o espaço educacional pode ser entendido como um conjunto onde se busca o alicerce e as alternativas de melhorias na qualidade de vida dessas pessoas, visto que aqueles que estão inseridos nesses espaços são os que mais têm contato com elas, conhecendo suas reais necessidades.

Sendo assim, o espaço educacional configura-se em um local de diversidade e superação de barreiras tanto estruturais quanto culturais, onde deve ser possível a abertura de caminhos para ultrapassar qualquer forma de preconceitos, proporcionando, assim, a oportunidade de uma vida mais digna e igualitária a todos.

Nesta perspectiva, o presente trabalho reportou-se à necessidade de encontrar melhorias na condição de permanência dos acadêmicos portadores de deficiência visual no Curso de Serviço Social da UFSC, no que se refere às melhorias nas condições de acessibilidade, à qualidade do ensino oferecido e às adaptações necessárias.

Seguindo a idéia da educação inclusiva, pode-se afirmar que a universidade deve estar preparada para atender a este público, para garantir a equidade e o pleno acesso dessas pessoas aos seus direitos.

Desta forma, a efetiva inclusão das pessoas portadoras de deficiência neste espaço de conhecimento, deve concretizar-se de maneira a se construir um espaço livre de limitações para receber tais pessoas, com toda a condição necessária para que de fato seja contemplado um ensino de qualidade e para todos.

Os resultados dos estudos efetivados evidenciaram que, não diferente de outros espaços, o âmbito educacional também reflete marcas da exclusão destes sujeitos. Na rede educacional de ensino superior, as condições de acessibilidade e a necessidade de entender as diferenças com base no respeito mútuo são fatores que necessitam ser refletidos para que se possa modificar as realidades desse espaço, que deve ser de plena inclusão e condições acessíveis a todos.

Para tanto, salienta-se que essa rede de ensino apresenta várias barreiras que, de certa forma, excluem de seus espaços aqueles sujeitos que necessitam de condições específicas para seu pleno desenvolvimento. A permanência neste espaço é um direito assegurado a todos aqueles que fazem parte desta realidade, inclusive os portadores de deficiência visual. Para tanto, além de recursos humanos especializados e capacitados para atender tais especificidades, são necessários recursos materiais que visam um atendimento mais amplo e eficaz das necessidades dessa demanda.

Neste sentido, o presente trabalho buscou contribuir para o processo de concretização de garantias do pleno acesso a uma educação de fato inclusiva, propondo um modelo de iniciativas que possa ser incorporada no espaço educacional do Curso de Serviço Social da UFSC, para se efetivar a inclusão de alunos com algum tipo de deficiência visual neste contexto.

O direito à educação é constitucionalmente garantido, não podendo ser restringido a nenhum cidadão em razão de suas singularidades. Caso seja, pode-se considerar como ato discriminatório, atitude que torna urgente a adoção de medidas para se efetivar as condições plenas de acessibilidade e inclusão no âmbito educacional.

Neste sentido, foi apresentado neste trabalho um exemplo do que poderá ser feito junto aos sujeitos com deficiência e pessoas envolvidas com a causa, para que seus direitos sejam garantidos. Como uma iniciativa de melhoria na permanência de pessoas portadoras de deficiência visual no curso de Serviço Social da UFSC, foi proposta a construção de uma sala multimeio com materiais adaptados e condições compatíveis as exigências das singularidades desse público, que necessita de condições específicas de ensino.

Estes são apenas alguns pontos elencados, embora se saiba que a quebra de barreiras exige práticas que englobem o máximo de iniciativas voltadas a atender não só as necessidades educacionais de alguns sujeitos, mas de todos aqueles que, por sua condição específica, precisam da concretização das leis que garantem sua inclusão nos espaços comuns da sociedade.

A relevância dessas iniciativas ressalta que os anseios em estar contido em um espaço acessível e consciente não podem ser esquecidos, como foram por muito tempo. É sabido que se vive num mundo em que a desigualdade e injustiça predominam, fato que gera exclusão social, refletindo-se na problemática vivida pelos acadêmicos portadores de deficiência visual inseridos no âmbito do Curso de Serviço Social da UFSC.

Diante desta realidade, essas pessoas devem lutar para que seus direitos sejam de fato assegurados, pois idéia de ser um sujeito de direitos ultrapassa a mera bondade humana, dando espaço a uma sociedade para todos.

Assim, a construção de uma universidade acessível no que tange a inclusão dos portadores de deficiência visual, se fortalece na consideração às singularidades de cada um, tendo como princípio a valorização do ser humano e o respeito a sua dignidade, para a criação de uma sociedade mais justa e igualitária a todos que dela fazem parte, sem distinção de qualquer forma.

Eliminar barreiras arquitetônicas é apenas uma pequena atitude, porém, existem muitas outras que devem ser efetivadas para que se possa conviver de fato em uma condição de acessibilidade. Trata-se das barreiras atitudinais, que devem eliminar qualquer forma de discriminação ou preconceito, pois uma sociedade só será de fato inclusiva e igualitária quando todos fizerem a sua parte.

Para tanto, neste trabalho foi lançada algumas reflexões acerca das necessidades desse público, e neste sentido buscar alternativas para modificar a realidade vivenciada pelos portadores de deficiência visual no espaço educacional do Curso de Serviço Social da UFSC, com o intuito de oportunizar aos acadêmicos que apresentem esse tipo de deficiência uma condição mais acessível de permanência e conclusão desse Curso, com o oferecimento de uma educação inclusiva e de qualidade para todos.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio, SILVA Simone Cerqueira da. Revista Brasileira de educação Especial v.11 n.3 Marília set./dez. 2005.

ARTEN, Maiara Paula de Souza. **Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório.** Departamento de Serviço Social. Florianópolis, 2008. Não publicado.

ARTEN, Maiara Paula de Souza, DIAS, Cintia Aparecida, WIDMAN, Mônica. **As condições objetivas para o processo de inclusão de crianças com deficiência na Escola Básica Beatriz de Souza Brito em Florianópolis no bairro do Pantanal.** Departamento de Serviço Social. Florianópolis, 2007. Não publicado.

ARTEN, Maiara Paula de Souza, DIAS, Cintia Aparecida, FREITAS, Dayana C. Pereira de, FIOROTTO, Silvana, WIDMAN, Mônica. **Permanência e adaptação dos acadêmicos com deficiência visual da graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).** Departamento de Serviço Social. Florianópolis, 2007. Não publicado.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

_____. **Lei** nº 9.394/1996. Lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 1 out. 2007.

_____. **Lei** nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde. Institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

_____. **Lei** Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Lei** nº 7.405, de 12 de novembro de 1985 - Dispõe sobre o uso do Símbolo Internacional de Acesso.

_____. **Lei** nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Traz a previsão da reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência em concursos para cargos do serviço público civil da União.

_____. **Lei** nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Estabelece mecanismos de estímulo a empresas que contratem pessoas portadoras de deficiência.

_____. **Lei** nº 8.213, de 25 de julho de 1991 - Prevê a reserva de 2% a 5% dos cargos em empresas com mais de 100 empregados para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas e dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

_____. **Lei** nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 - Isenção de IOF em financiamentos para aquisição de automóvel por pessoas portadoras de deficiência, comprovada por perícia médica.

_____. **Lei** nº 8.899, de 29 de junho de 1994 - Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

_____. Decreto nº 1.330, de 8 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre o benefício de prestação continuada como garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família.

_____. **Lei** nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 - Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de pessoas portadoras de deficiência física.

_____. Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995 - Regulamenta o benefício da prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso.

_____. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001, Trata-se da primeira RESOLUÇÃO com força de LEI a defender a Implantação de escolas inclusivas, na perspectiva de uma sociedade que acolha a diversidade humana e as diferenças individuais. Trata das condições que definem necessidades educacionais especiais e as medidas necessárias à inclusão escolar.

_____. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001 - Promulga a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as formas de Discriminação de Pessoas Portadoras de Deficiência, também conhecida como a Convenção da Guatemala.

_____. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002 - Reconhece a LIBRAS (Língua de Sinais Brasileira) e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão.

_____. **Lei nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 e novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 e dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

_____. Portaria nº 3.284, de 7 de novembro e 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br>. Acesso em: 10 out. 2008.

CANZIANE, M. L. **O trabalho e a pessoa com deficiência – manual informativo**. SERT. Curitiba: SERT, 1999.

Cartilha assusta pais de deficientes e divide especialistas. São Paulo (*O Estado de S. Paulo* – 30/05/05) disponível em <http://www2.uol.com.br/aprendiz/guiaideempregos/eficientes/noticias/ge300505.htm>. Acesso em 20 set. 2007.

CAVALCANTE, Meire. **A escola que é de todas as crianças**. Disponível em: http://revistaescola.abril.com.br/edicoes/0182/aberto/mt_67296.shtml, acesso em 20/09/2007.

DAE, Departamento de Administração Escolar. Relação dos alunos por deficiência (informação registrada pelo aluno) da Universidade Federal de Santa Catarina. 2005.

DALASTA, Viviane Ceolin. **A situação da pessoa portadora de deficiência física**. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.Asp?id=863>. Acesso em: 22 out. 2008.

DEFICIÊNCIA FÍSICA. Definição. Disponível em:
<<http://ies.portadoresdedeficiencia.vilabol.uol.com.br/DeficienciaFisica.htm>> acesso em 10 out. 2008.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994. Disponível em
<http://redeinclusao.web.ua.pt/files/fl_9.pdf> acesso em: 25 ago. 2008.

ENCYCLOPEADIA BRITÂNICA DO BRASIL. **Eugenia**.l, Publicação Ltda, 1998.

ESCLEROSE MÚLTIPLA. Disponível em:
<<http://esclerosemultipla.wordpress.com/2006/05/28/deficiencia/>> acesso em 10 out. 2008.

FIGUEIREDO, G. J. P. **Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência**. São Paulo: Maxilimonato, 1997.

FINDLAY, Eleide Abril Gordon, Mauro A. Costa; Sandra Paschoal Leite de Camargo Guedes. **Guia para apresentação de projetos de pesquisa**– Joinville, SC: UNIVILLE, 2006.

FIORI, José Luis. **Sobre o Consenso de Washington. Rio de Janeiro. In:** Textos para Discussão, Rio de Janeiro: Instituto de Economia/ UFRJ, n° 324, fev.1995.

FLORIANÓPOLIS, SC. **RESOLUÇÃO N° 17/CUn/97, de 30** de setembro de 1997, Dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC.

FOUCAULT, **Vigiar e punir**. Petrópolis, Vozes, 1987.

GIL, Antonio Carlos. Entrevista. In: **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, Marta. **Acessibilidade, inclusão social e desenho universal**: Disponível em:
[HTTP://www.bengalalegal.com.br](http://www.bengalalegal.com.br). Acesso em: 10 out. 2008.

_____. **O que é inclusão social?** Disponível em:
<http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2002/ede/edetxt1.htm> acesso em: 2 fev. 2009.

GOLDIN, J. R. **Eugenia**. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/HCPA/gppg/eugenia.html>>
Acessado em: 07 jun. 2007.

GOMES, Selma Graciele. **A Inclusão das Pessoas com Deficiência na Rede Educacional Pública: Inclusão ou Segregação?** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007, 127f.

GIORDANI, M. C. **História da Grécia**. Petrópolis: VOZES Ltda, 1972.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico de 2000: Características gerais da população com deficiência**. 2000. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 6 dez. 2007.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), **Censo Escolar, 2003**.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. **A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema**. São Paulo: Memnon: SENAC, 1997.

MARTINELLI, Maria Lucia (org.) **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MARQUES, Carlos Alberto **Implicações políticas da institucionalização da deficiência**. Revista Educação e Sociedade.v. 19 n. 62 Campinas Abr. 1998,.

MENA, L. F. B. **Inclusões e Exclusões: a Inclusão Simbólica**. Revista Psicologia, Ciência e Profissão, São Paulo,n. 1, 30-39, 2000.

MOREIRA, Michele Patrícia. **A inclusão dos estudantes surdos na escola**. São Jose, 2006. Monografia apresentada às Faculdades Integradas FACVEST, para obtenção do título de especialista em Educação Especial e Práticas Inclusivas. São José, 2006.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes**. Resolução aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75. Trata de ações conjuntas para promover padrões mais altos de vida, pleno emprego e condições de desenvolvimento voltadas às pessoas com deficiência. Disponível em: <<http://www.senac.br/conheca/DClegislacao.pdf>>. Acesso em: 7 jan. 2009.

PAULA, A. R. Inclusão Social – um novo paradigma. **Sentidos – o lado virtual de pessoas especiais**. Disponível em: < <http://www.sentidos.com.br/subhome/visao.asp> > Acesso em: 10 mar. 2007.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.. **Pessoas com deficiência, Dados para ampliar a inclusão**, Disponível em: http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/arquivos/1411_pessoas%20com%20defici%C3%Aancia.PDF, acesso em 20/09/2007.

SACI, Rede. Declaração de Madri - A não-discriminação e a ação afirmativa resultam em inclusão social. Disponível em: <<http://www.saci.org.br/index/php?modulo=akemi¶metro=2490>> Acessado em: 19 jan. 2007.

SASSAKI, R. K. **Esporte, lazer, pessoas com deficiência e inclusão: Novos avanços**. Disponível em: <http://www.educacaoonline.pro.br/esporte_lazer.html?f_id_artigo=67> Acessado em: 14 set. 2007.

SCHILLING, V. A Política da Morte do Nazismo. Disponível em: <<http://www.derechos.org/nizkor/brazil/libros/neonazis/cap11.html>> Acessado em: 07 jun. 2007.

SCOTTINI, Carolina. A formação da pessoa cega e com baixa visão no âmbito da Associação Catarinense para Integração do Cego (ACIC) e a sua inclusão no mercado competitivo de trabalho. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, 2006/2.

STARZYNSKI, G. M. R. **A Grécia Antiga e a Vida Grega**. São Paulo: E.P.U, 1977.

WERNECK, Claudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho, na sociedade inclusiva**. Rio de Janeiro: WVA, 1997. 314p.

Wikipédia, a enciclopédia livre. **Educação especial**.. Disponível em:<http://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_especial> Acesso em: 02 de fev de 2009.

_____educação inclusiva. Disponível em:<http://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_inclusiva> ACESSO EM: 2 DE FEV DE 2009.

WILTGEN, Luide Maria Kaefer. **A pessoa portadora de deficiência no ensino regular como alternativa de inclusão na sociedade**. Trabalho de conclusão de Curso – Curso de Pós-graduação “Latu Sensu” em educação, com concentração em educação especial, Concórdia, 2000.

ANEXOS

Anexo 1- Censo Demográfico - 2000

Deficientes no Brasil

Censo Demográfico - 2000

Tipo de deficiência	Visual	Motora	Auditiva	Mental	Física	Total de deficiências
Homem	7.259.074	3.295.071	3.018.218	1.545.462	861.196	15.979.021
Mulher	9.385.768	4.644.713	2.716.881	1.299.474	554.864	18.601.700
Total	16.644.842	7.939.784	5.735.099	2.844.936	1.416.060	34.580.721

	Deficiências (A)	Deficientes (B)	Deficiências Múltiplas (A-B)
Homem	15.979.021	11.420.544	4.558.477
Mulher	18.601.700	13.179.712	5.421.988
Total	34.580.721	24.600.256	9.980.465

1 - O censo indica um número maior de deficiências do que de deficientes, uma vez que

"as pessoas incluídas em mais de um tipo de deficiência foram contadas apenas uma vez"

(Fonte: IBGE, *Censo Demográfico 2000*, nota 1), portanto o número de pessoas que apresentam

mais de uma deficiência é de quase 10 milhões.

Anexo 2 - Número de estudantes da UFSC e Número de estudantes com algum tipo de deficiência e suas respectivas deficiências

Nº Total de Estudantes	Nº Total de estudantes com deficiência
20.754	1.105
Nº de pessoas com deficiência	Tipo
15	Autismo
706	Baixa visão
10	Cegueira
51	Deficiência física
16	Deficiência mental
181	Outras
101	Perda Auditiva
8	Síndrome de Down
17	Surdez

Fonte: Departamento de Administração Escolar – DAE, 2006.

Retirado : Título: Contribuição para a garantia dos direitos sociais voltados às pessoas com deficiência: Um olhar reflexivo sobre a diversidade.

Autora: Selma Graciele Gomes – Acadêmica de Serviço Social e bolsista do Programa Integrado de Atenção às Pessoas com Deficiência da Universidade Federal de Santa Catarina. selmaggomes@ig.com.br

Co-Autora: Maria Manoela Valença - Prof^ª. Dr^ª. do Departamento de Serviço Social e Coordenadora/Supervisora da área do Serviço Social do Programa Integrado de Atenção às Pessoas com Deficiência.

manoelavalenca@uol.com.br

Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC